

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quinta-feira, 04 de outubro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1161

Página 1 de 108

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	23
Prazo Recursal	23
Contratos - Convocação	25
Aviso de Julgamento de Classificação	27
Aviso de Julgamento de Habilitação	28
Suspensão	28
Atas de registro de preço	29
Secretaria de Cultura	44
Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)	45
Secretaria de Educação	46
Secretaria de Saúde	47
Secretaria de Finanças	53
Secretaria de Planejamento e Informática	56
Superintendência de Água e Esgoto	86
Notificações	86

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 0940, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE INVESTIDURA EM ÁREA DE IMÓVEL PÚBLICO, NA FORMA ESPECIFICADA.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 25 de setembro de 2.018, conforme Resolução nº 7.112.

Art. 1º Nos termos da Lei Complementar de nº 0532, de 25 de maio de 2.010, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à investidura de área não construível a Senhora STEPHANIE PRADO SILVA, como se descreve no § 1º, deste artigo.

§ 1º PARTE 1: UMA ÁREA DE TERRAS destacado de maior porção do sistema viário, no Loteamento denominado “Parque Glória IV, situado nesta cidade e Comarca de Catanduva, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se num ponto “A” no alinhamento da Rua Pitangueiras lado ímpar deste ponto segue em linha reta 7,19 m (sete metros e dezenove centímetros) em divisa com a parte 2, daí vira a esquerda em diagonal 4,00 m (quatro metros), no entroncamento das Ruas Campo Grande com a Rua Pitangueiras, ainda em divisa em a parte 2, daí vira à esquerda em linha reta 5,53m (cinco metros e cinquenta e três centímetros), lado ímpar pela Rua Campo Grande finalmente vira a esquerda em arco de curva 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros), em divisa com parte do lote 16, da quadra “L” até o ponto “A” que se deu início a esse caminharmento, perfazendo assim uma área superficial de 14,40 m2.

§ 2º A área descrita no § 1º deste artigo, está avaliada em R\$ 2.186,66 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme média resultante dos laudos de avaliação, elaborados por profissionais

credenciados, atestado pelo Município, e será incorporada, obrigatoriamente, ao terreno matriculado sob nº 19.041, Livro 2 de Registro Geral, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva – SP.

Continua...

...Continuação.

Lei Complementar nº 0940, de 01 de outubro de 2.018

Art. 2º Para efetivação da investidura fica autorizada a mudança da destinação de Via Pública, da área descrita no § 1º, do artigo 1º, a ser destacada de parte do Sistema Viário, que se encontra matriculada sob nº 36.731, Livro 2 de Registro Geral, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, de propriedade da Prefeitura do Município de Catanduva, bem como sua desafetação e transferência da categoria de “bem de uso comum do povo”, para a de “bem dominical”, desaparecendo a cláusula de inalienabilidade que grava a mesma.

Art. 3º As despesas com lavratura de Escritura e outras, advindas da aplicação da presente Lei, correrão por conta da beneficiada.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AO 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

LEI Nº 5.957, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.018

ALTERA O ART. 1º, DA LEI Nº 3.987, DE 02 DE ABRIL DE 2.004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 25 de setembro de 2.018, conforme Resolução nº 7.107.



Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 3.987, de 02 de abril de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Unidade Básica de Saúde - UBS, deste Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, implantada no Bairro Centro, localizada na Rua Recife, nº 984, fica denominada Doutor LUIZ CARLOS FIGUEIREDO MALHEIROS.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AO
1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

LEI Nº 5.958, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.018

*ALTERA O ART. 1º, DA LEI Nº 5.784,
DE 20 DE JUNHO DE 2.016, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 25 de setembro de 2.018, conforme Resolução nº 7.108.

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.784, de 20 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O ARE - Ambulatório Regional de Especialidades “Manoel dos Santos Quelhas”, unidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS “MANOEL DOS SANTOS QUELHAS”, com endereço à Rua Pará, nº 03, Centro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AO
1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

LEI Nº 5.959, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.018

*ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
1º, DA LEI Nº 5.908, DE 15 DE
DEZEMBRO DE 2.017.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador ENFERMEIRO ARI, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 25 de setembro de 2.018, conforme Resolução nº 7.111.

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.908, de 15 de dezembro de 2.017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Rua Projetada 11, do Bairro Residencial dos Ipês fica denominada Rua Luiz Gonzaga Andrade Ribeiro.

Art. 2º O Executivo Municipal, tomará todas as providências legais para a identificação da Rua a que alude o art. 1º, desta Lei e encaminhará aos órgãos e setores essenciais do Município cópia da presente Lei para ciência dos mesmos, além de instalação de placa informativa com o nome da Rua, no local”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AO
1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.060, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018.

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS, PARQUES, JARDINS E CEMITÉRIO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no ofício nº 0290, de 25 de setembro de 2.018, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **EXONERA**, a partir do dia **01 de outubro de 2.018**, o(a) senhor(a) **NELSON CESAR SIMÕES**, RG nº 16.393.472, do cargo, em comissão, de "**CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS, PARQUES, JARDINS E CEMITÉRIO**", para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 57.570, de 09 de janeiro de 2.018.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de outubro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 04
DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.061, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018.

EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no ofício nº 0290, de 25 de setembro de 2.018, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **EXONERA**, a partir do dia **01 de outubro de 2.018**, o(a) senhor(a) **ADILSON JOSÉ RAVAZZI**, RG nº 16.818.487, do cargo, em comissão, de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**", para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 57.690, de 23 de fevereiro de 2.018.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de outubro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 04
DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.062, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018.

NOMEIA, EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, NELSON CESAR SIMÕES

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no ofício nº 0290, de 25 de setembro de 2.018, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **NOMEIA**, a partir de **01 de outubro de 2.018**, o(a) senhor(a) **NELSON CESAR SIMÕES**, RG nº 16.393.472, para ocupar cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, nos termos da legislação em vigor..

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de outubro de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 04 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.063, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018.

**NOMEIA, EM COMISSÃO, ENCARREGADO DO ZOOLOGICO,
MICHEL DOS SANTOS SILVA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no ofício nº 0285, de 19 de setembro de 2.018, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **NOMEIA**, a partir de **01 de outubro de 2.018**, o(a) senhor(a) **MICHEL DOS SANTOS SILVA**, RG nº 30.024.183-5, para ocupar cargo em comissão de **ENCARREGADO DO ZOOLOGICO**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, o(a) Funcionário(a) ficará afastado(a) de seu cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", em licença especial.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de outubro de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 04 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.064, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018.

**EXONERA, A PEDIDO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO E EMPREGO, ANDREIA CRISTINA GALDIANO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado processo protocolado sob nº 33.667, de 25 de setembro de 2.018, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia **01 de outubro de 2.018**, o(a) senhor(a) **ANDREIA CRISTINA GALDIANO**, RG nº 26.759.129-9, do cargo, em comissão, de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E EMPREGO**", para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 57.851, de 29 de maio de 2.018.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de outubro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 04 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.065, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018.

NOMEIA, EM COMISSÃO, ENCARREGADO DA CASA DO MIGRANTE,
ALINE REGINA GOMES DE OLIVEIRA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no ofício nº 130/2.018, da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado sob nº 33.421, de 24 de setembro de 2.018, **NOMEIA**, a partir de **01 de outubro de 2.018**, o(a) senhor(a) **ALINE REGINA GOMES DE OLIVEIRA**, RG nº 36.749.452-8, para ocupar cargo em comissão de **ENCARREGADO DA CASA MIGRANTE**, junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, o(a) Funcionário(a) ficará afastado(a) de seu cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", em licença especial.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de outubro de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 04 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.066, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018.

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO(A) FUNCIONÁRIO(A)
SILVANA ESTRACANHOLI DE CASTRO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao contido no processo protocolado sob nº 26.337, de 01 de agosto de 2.018, tendo em vista o **artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005 e artigo 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, APOSENTA, a partir de 01 de outubro de 2.018**, o(a) Funcionário(a) **SILVANA ESTRACANHOLI DE CASTRO**, RG nº 16.393.429, no cargo de "Assistente Administrativo", que conta com 33(trinta e três) anos e 03(três) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0296/2.018, expedida em 09 de agosto de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre Nível IV, Grau "K", 5%(cinco por cento) de nível universitário, 30%(trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, R\$928,38 (novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) referentes à incorporação do artigo 108, da Lei Orgânica Municipal, R\$ 354,45 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de outubro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.067, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018.

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, AO(A) FUNCIONÁRIO(A)
DANIEL PEREIRA DA SILVA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao contido no processo protocolado sob nº 26.293, de 01 de agosto de 2.018, tendo em vista o **artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, APOSENTA, a partir de 01 de outubro de 2.018**, o(a) Funcionário(a) **DANIEL PEREIRA DA SILVA**, RG nº 8.069.741, no cargo de "Inspetor de Alunos", que conta com 11(onze) anos, 04(quatro) meses e 09(nove) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 297/2.018, expedida em 09 de agosto de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos proporcionais a 4.144/12.775 avos, calculados nos termos do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2.004.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de outubro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.068, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, AO(A) FUNCIONÁRIO(A)
ANTONIO PEREIRA DAS NEVES

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao contido no processo protocolado sob nº 1.877, de 27 de abril de 2.018, da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, tendo em vista **os artigos 12 e 13, da Lei Complementar nº 127/1.999 e artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, APOSENTA, a partir de 05 de outubro de 2.018**, o(a) Funcionário(a) **ANTONIO PEREIRA DAS NEVES**, RG nº 20.718.702, no cargo de "Encanador", que conta com 11(onze) anos, 05(cinco) meses e 12(doze) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 209/2.018, expedida em 25 de maio de 2.018 de agosto de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados nos termos do artigo 1º, da Lei nº 10.887/2.004.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 05 de outubro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.069, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AGENTE FISCAL DE TRANSITO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **GUSTAVO CARDOSO FERNANDES** - RG nº 47.950.758-2 e CPF nº 41004314817, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 02/2016, classificado(a) em "1º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Agente Fiscal de Transito, Nível "VIII" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.070, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE TRATADOR DE ANIMAIS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ADDAN SAMANTHA HECELLEN MARTINS** - RG nº 48.470.268-3 e CPF nº 41747688894, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**3º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Tratador de Animais, Nível "II" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.071, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE FISCAL DE POSTURA AMBIENTAL

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **BRUNA CAROLINE MIGUELÃO** - RG nº 469353612 e CPF nº 43728749877, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "1º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Fiscal de Postura Ambiental**, Nível "VI" com a carga horária de **40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.072, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **DANIEL NOGUEIRA PADALINO** - RG nº 32479604-3 e CPF nº 17136545803, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em **"25º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Motorista de Veículos Pesados, Nível "IV" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.073, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETARIO DE ESCOLA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **AMANDA DE CASSIA FERREGUTTI** - RG nº 415479605 e CPF nº 42084010870, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em **"8º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Secretario de Escola, Nível "VIII" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.074, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CONTADOR**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **AGNALDO YUKIO MIADA** - RG nº 13686093 e CPF nº 05370414866, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 02/2016, classificado(a) em "1º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Contador, Nível "IX" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.075, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AGENTE DE SANEAMENTO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **KEITI MONIELLI SANTANA** - RG nº 449337261 e CPF nº 39045223880, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "3º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Agente de Saneamento, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.076, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE FISCAL DE OBRAS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **PEDRO DE MARCHI NETO** - RG nº 489221191 e CPF nº 38961073800, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "1º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Fiscal de Obras, Nível "VI" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Planejamento e Informática**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.077, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ROBERTA MARTINON TOSCHI** - RG nº 32344393x e CPF nº 28745805890, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em **"40º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.078, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **VINICIUS LEONEL LAZARO** - RG nº 464401148 e CPF nº 34469212814, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em **"33º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "I" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Cultura**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE FILÉ DE PEIXE PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

ROGÉRIO SOARES DA SILVA EIRELI-EPP (REF. AO ITEM 01).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/10/2018 À 09/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDA GERIÁTRICA EXTRA GRANDE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP (REF. AO ITEM: 01).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/10/2018 À 09/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE CONJUNTO DE PLAYGROUND PARA AS NOVAS E FUTURAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME (REF. AO ITEM: 01).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/10/2018 À 09/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE LENTILHA, MILHO DE PIPOCA E FAROFA DE SOJA PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

BUFFET MAZZI LTDA - EPP (REF. AOS ITENS 01 E 02), e NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (REF. AO ITEM: 03).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde



informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/10/2018 À 09/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA TODAS AS SECRETARIAS/AUTARQUIA/EMPRESA PÚBLICA.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

M&A MOTOS PEÇAS LTDA - EPP (REF. AO ITEM: 05), WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI (REF. AOS ITENS: 03, 08 e 17), CV TYRES EIRELI (REF. AOS ITENS: 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16) e AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: 04 e 06).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

ITENS FRACASSADOS: 01, 02 e 18 constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/10/2018 À 09/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

MC POINT RELÓGIOS INDUSTRIAIS LTDA (REF. AO ITEM: 01) e BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EIRELI EPP (REF. AO ITEM: 02).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/10/2018 À 09/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE PORTAS DE MADEIRA, BATENTES, FECHADURAS E DOBRADICAS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PUBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (REF. AOS ITENS 01 E 04).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

ITENS FRACASSADOS: 02 E 03.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/10/2018 À 09/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE CAPAS IMPRESSAS PADRONIZADAS PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSOS, PARA SEREM UTILIZADAS POR TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA, EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por



cumprimento quanto ao exigido no edital:

BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME (REF. AOS ITENS: 01 e 02).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/10/2018 À 09/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS PARA A VACA MECÂNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que decidiu abrir prazo para as empresas: MARKA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP e LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, para que caso haja interesse, se manifestem sobre o recurso apresentado pela empresa PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, referente ao processo licitatório supracitado. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de 03(três) dias úteis, do dia 05/10/2018 a 09/10/2018, podendo o recurso vir em forma de ofício, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou enviado pelo correio, no endereço: Prefeitura Municipal de Catanduva - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Seção de Licitação – 2º andar – Catanduva-SP.

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2018- REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA DE PISO E PAREDE, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Prezados Senhores:

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão nos itens relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 2ª colocada, conforme segue:

ITEM: 07 – EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 12.200,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 12.499,90, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 12 – EMPRESA: BALA NA BOCA COMERCIO DE DESCARTAVEIS E DOCES EIRELI- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.400,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.499,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 15– EMPRESA: KATTEM COMERCIAL LTDA – EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 23.748,98, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 05/10/2018 à 08/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE ITENS DE USO INFANTIL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Prezados Senhores:

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão nos itens relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 2ª colocada, conforme segue:

ITEM: 05 – EMPRESA: QUICKLOG TRANSPORTES



E LOGISTICA EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.400,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.410,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 06 – EMPRESA: QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.400,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.410,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 07 – EMPRESA: QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.400,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.410,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 10 – EMPRESA: CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 7.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 7.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 12 – EMPRESA: CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 24.880,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 25.100,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 05/10/2018 à 08/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS E PRODUTOS EM AEROSOL PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão nos itens relacionados abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 2ª colocada, conforme segue:

ITEM: 03 – EMPRESA: CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-EPP, PARA QUE

POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.443,43, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 08 – EMPRESA: LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.555,55, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO. Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 05/10/2018 à 08/10/2018. OBS: As empresas que já enviaram a documentação não precisará enviar novamente, somente as amostras. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE TOALHAS, AVENTAIS E LENÇÓL DE BERÇO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão nos itens relacionados abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 3ª colocada, conforme segue:

ITEM: 04 – EMPRESA: MAXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.000,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e a amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 05/10/2018 à 08/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão nos itens relacionados



abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 3ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 04 – EMPRESA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA , PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 60.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 05 – EMPRESA: BIOFAC INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 123.200,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 06 – EMPRESA: BIOFAC INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI , PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 115.400,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e a amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 05/10/2018 à 208/10/2018. Obs: as empresas que já enviaram a documentação de habilitação não precisarão encaminhar novamente. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE LEGUMES PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL “CASA DE PASSAGEM”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Prezados senhores,

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 2ª colocada do pregão nos itens relacionados abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 3ª colocada, conforme segue:

ITEM: 05 – EMPRESA: SUPERMERCADO VITORIA CATANDUVA LTDA EPP, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.940,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 10 – EMPRESA: SUPERMERCADO VITORIA CATANDUVA LTDA EPP, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 9.970,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 11 – EMPRESA: SUPERMERCADO VITORIA CATANDUVA LTDA EPP, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.980,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 12 – EMPRESA: SUPERMERCADO VITORIA CATANDUVA LTDA EPP, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.960,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente documentação de habilitação, e proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 05/10/2018 à 08/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE ÁLCOOL DIVERSOS E ÁGUA SANITÁRIA DIVERSAS, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão nos itens relacionados abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 3ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 06 – EMPRESA: SPA- INDUSTRIA QUIMICA LTDA -EPP, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 53.800,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e a amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 05/10/2018 à 08/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Aviso de Julgamento de Classificação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA Nº 22/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO PARCIAL DO RIO SÃO DOMINGOS, ENTRE A RUA CEARÁ E RUA SÃO



PAULO, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO - DE - OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, que também com base no parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, julgou as empresas licitantes, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO:

1º LUGAR: CONSÓRCIO COPLAN/TECLA – VALOR: R\$ 10.717.185,50;

2º LUGAR: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 11.394.594,36.

3º LUGAR: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA – R\$ 11.414.346,43.

4º LUGAR: D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – R\$ 14.014.269,01 (DESCCLASSIFICADA, DEVIDO O PREÇO ESTAR ACIMA DO ESTIMADO NA LICITAÇÃO).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, ou seja, do dia 05/10/2018 a 11/10/2018. Comissão Julgadora de Licitação

- CONCEIÇÃO & FELIPPE DA CONCEIÇÃO LTDA – EPP e STOCCO & ZIMMERMANN LTDA, por cumprimento quanto ao exigido no Anexo II do edital;

EMPRESA INABILITADA:

- LAURA CONSTRUTORA LTDA - ME, por descumprimento quanto ao exigido no subitem: 3.4 do Anexo II do edital, devido não ter apresentado a relação explícita de funcionários especializados.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, ou seja, do DIA 05/10/2018 a 11/10/2018. Comissão Julgadora de Licitação

Suspensão

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULO TIPO FURGÃO 3 PASSAGEIROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL. Catanduva, 03 de outubro de 2018.

Aviso de Julgamento de Habilitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO DE DIVISA DA EMEI PROFESSORA ALBERTINA DIOGO SPANAZZI, LOCALIZADA NA RUA PERUÍBE, 555, JARDIM ALPINO, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO - DE - OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, que também com base no parecer da Secretaria Municipal de Planejamento, julgou:

EMPRESAS HABILITADAS:



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/28575	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/8/28575
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 252/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 252/2018**

REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS P 13 E GÁS P 45, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA

CÓDIGO AUDESP 2018000000329

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, representado pelo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, DORIVAL STUGINSKI JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 13.915.970-8 e inscrito no CPF sob o nº 060.914.368-99, residente e domiciliado à rua José Chab, nº 571, Jardim Martani, CEP 15802-255, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **G GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.072.154/0001-10, com endereço à Estrada José Frias Garcia, nº1446, Parque Residencial Paraíso, cep 15809-255, na cidade de Catanduva/SP, representada por Ricardo Antonio Colombo, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 32.919.663, inscrito no CPF 218.726.938-81, residente e domiciliado à rua Antonio Guardia Arroyo, nº1081, cep 15830-000 na cidade de Pindorama/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS P 13 E GÁS P 45, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se a todas as secretarias/autarquia/empresa pública, devendo ser fornecido da seguinte forma:

1 - A entrega dos vales cedidos pela Assistência Social e seus respectivos equipamentos (para atendimento social) será efetuado pelo beneficiário e a contratada terá o prazo de até 2 horas para a entrega no local determinado, respeitando o horário comercial das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/28575	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

2 - A entrega dos produtos para a Secretaria Municipal de Saúde (vários setores da saúde) a contratada terá o prazo de até 2 horas para a entrega dos referidos na unidade respeitando o horário de funcionamento.

3 - A entrega dos produtos para a Secretaria Municipal de Educação (várias unidades escolares), será solicitado através de requisição, com o nome e endereço da unidade, a contratada terá o prazo de 24 horas independentes da quantidade solicitada, diariamente, sob o recibo assinado por responsável pelo recebimento e este anexado junto à nota fiscal.

4 - Para as demais secretarias a entrega será fracionada de acordo com a necessidade da administração, a contratada terá o prazo máximo de até 2 horas para entrega após a confirmação do pedido pelo Departamento de Compras no local determinado.

5 - O gás liquefeito de petróleo em vasilhame de 5, 13 e 45 kg que não apresentarem condições de uso adequado e que necessitem de substituição, o proponente compromete-se a trocá-lo sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO no prazo máximo de 01 (uma) hora, ficando a empresa sujeita as sanções do art. 96, Inciso III e IV da Lei federal 8.666/93.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir a execução do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 115453-2, Agência 0050-7, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através do Departamento de Compras adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/28575	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o detentor do registro passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/28575	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A.

- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 26 de setembro de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DORIVAL STUGINSKI JUNIOR

Representante(s)

G GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA-EPP
RICARDO ANTONIO COLOMBO

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000326/18						
PREGÃO ELETRÔNICO						
417790 - G.GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - ME						
Cnpj: 25.072.154/0001-10						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	019.001.535	GÁS GLP P13	UN	1.200	55,58	66.696,00
2	019.001.534	GÁS GLP P45	UN	1.200	240,00	288.000,00
Valor Total Geral:						354.696,00
Valor Total da Licitação:						354.696,00



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/14153	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

PROCESSO N.º 2018/4/14153
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2018
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º 138/2018

**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

CÓDIGO AUDESP: 2018000000327

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à Secretaria Municipal de Saúde, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva – SP, e as empresas:

AIRMED EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.637.718/0001-99, com sede à Rua Tavares Vilela, nº 180, Jardim Trussardi, CEP 05519-130, na cidade de São Paulo – SP, neste ato representada por **RENATA GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 32.798.487-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 433.104.618-40, residente e domiciliada à Rua Paulo Brebal do Valle Junior, nº 52, Residencial Morumbi, CEP 05745-220, na cidade de São Paulo – SP;

DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52, com sede à Rua Erê, nº 34, sala 303, Prado, CEP 30411-052, na cidade de Belo Horizonte – MG, neste ato representada por **REGIANE BORGES DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8.621-792 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 034.281.936-44, residente e domiciliada à Rua dos Pampas, nº 990, apto 604, Prado, CEP 30411-030, na cidade de Belo Horizonte – MG;

D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.228.938/0001-99, com sede à Rua Coimbra, nº 1702, Vila Elisa, CEP 14075-450, na cidade de Ribeirão Preto – SP, neste ato representada por **CLAUDIA SPERGE**, brasileira, casada, sócia diretora, portadora do RG nº 21.309.193 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 175.530.298-31, residente e domiciliada no Condomínio Alto do Bonfim, S/N, LT 22, QD 06, Bomfim Paulista, CEP 14110-000, na cidade de Ribeirão Preto – SP;

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.547.970/0001-53, com sede à Rua Egidio Ferronato, nº 188, Lot. Industrial, CEP 89888-000, na cidade de Caibi – SC, neste ato representado por **ELISVANDIA MATOS DONINI**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 7.218.644-3 e inscrita no CPF sob o nº 033.063.919-64, residente e domiciliada à Rua Helena Bigaton, nº 615, Centro, na cidade de Caibi – SC;

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10, com sede à Rua Doutor Lisimaco Ferreira da Costa, nº 225, sala 01, Recreio, CEP 86025-090, na cidade de Londrina – PR, neste ato representada por **JULIANA CAROLINA ZANINELLI**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 8.976.304-5 e inscrita no CPF sob o nº 050.536.699-10, residente e



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/14153	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

domiciliada à Rua Taquari, nº 55, Fundos, Vila Recreio, CEP 86025-290, na cidade de Londrina – PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital nº 138/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

14.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras da Odontologia, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos Centro Odontológico, Localizado na Rua São Paulo, 506 Higienópolis – Catanduva/SP, CEP 15804-000, de acordo com a necessidade de consumo.

14.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(ao) o prazo de **até 7 dias úteis** para efetuar a entrega.

14.1.2 – Os itens solicitados deverão vir acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto com nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição.

14.1.3 - os itens solicitados deverão ser entregues com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação do mesmo.

14.1.4 - os itens solicitados deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, número de registro na ANVISA, nome do responsável pela fabricação com o respectivo número no conselho de classe, lote e validade.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/14153	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

AIRMED EIRELI – EPP, conta n.º 5793-2, agência 2434-1, Banco do Brasil;

DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP, conta n.º 62965-0, agência 1229-7, Banco do Brasil;

D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, conta n.º 3509-2, agência 0825-7, Banco Bradesco;

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI – EPP, conta n.º 9.724-1, agência 1698-5, Banco do Brasil;

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, conta n.º 29688-0, agência 1472-9, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993 e da lei n.º 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/14153	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/14153	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 24 de setembro de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR

Representante(s)

AIRMED EIRELI – EPP
RENATA GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP
REGIANE BORGES DOS SANTOS

D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP
CLAUDIA SPERGE

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI – EPP
ELISVANDIA MATOS DONINI

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
JULIANA CAROLINA ZANINELLI



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/14153	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000182/18 PREGÃO ELETRÔNICO

417113 - DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP

Cnpj: 26.395.502/0001-52

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	111.001.009	ACIDO GEL	SER	220	3,43	754,60
4	111.001.185	CARBONO ARTICULACAO USO ODONTOLOGICO	BL	300	1,67	501,00
23	111.001.304	PONTA DE ULTRA SOM PARA USO EM APARELHO UN		150	55,18	8.277,00

Valor Total Geral: 9.532,60

417661 - D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD

Cnpj: 02.228.938/0001-99

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	111.001.291	SACA BROCAS UNIVERSAL PARA ALTA ROTACAO UN		80	18,31	1.464,80

Valor Total Geral: 1.464,80

417781 - AIRMED EIRELI - EPP

Cnpj: 23.637.718/0001-99

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	111.001.286	ANESTESICO TOPICO	UN	180	6,52	1.173,60
5	111.001.024	LENCOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO DENTIX		40	19,07	762,80
6	111.001.078	PELICULA RX PERIAPICAL INFANTIL CAIXA COM	CX	4	152,00	608,00
17	111.001.298	LIMA KERR 25MM TAMANHO 8	CX	20	12,00	240,00
18	111.001.299	LIMA KERR 25MM TAMANHO 10	CX	20	12,00	240,00

Valor Total Geral: 3.024,40

420430 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI

Cnpj: 13.547.970/0001-53

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	111.001.053	BICARBONATO DE SODIO PO EMBALAGEM CO UN		50	29,80	1.490,00
8	111.001.290	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREC UN		4	497,98	1.991,92

Valor Total Geral: 3.481,92

420433 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D

Cnpj: 28.820.255/0001-10

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	111.001.141	TIRA DE MATRIZ 5MM	UN	200	0,84	168,00
10	111.001.292	BROCA ENDO Z CARBIDE ALTA ROTACAO HASTE	UN	300	14,33	4.299,00
11	111.001.305	LIMA HEDSTROEN 21MM 15 40	CX	20	11,19	223,80
12	111.001.156	LIMA HEDSTROEN 25 MM NUMERO 15 CAIXA COI CX		20	11,40	228,00
13	111.001.294	LIMA HEDSTROEN 25MM NUMERO 20	CX	20	12,00	240,00
14	111.001.295	LIMA HEDSTROEN 25MM NUMERO 25	CX	20	12,50	250,00
15	111.001.306	LIMA HEDSTROEN 25MM 15 A 40	CX	20	11,25	225,00
16	111.001.307	LIMA HEDSTROEN 25MM 45 A 80	CX	20	11,79	235,80
19	111.001.300	LIMA KERR 25MM TAMANHO 15	CX	20	10,99	219,80
20	111.001.301	LIMA KERR 25MM TAMANHO 20	CX	20	11,75	235,00
21	111.001.302	LIMA KERR 25MM PRIMEIRA SERIE	CX	20	14,49	289,80
22	111.001.303	LIMA KERR 25MM SEGUNDA SERIE	CX	20	10,99	219,80
24	111.001.196	PEDRA POMES USO ODONTOLOGICO	KG	100	4,80	480,00

Valor Total Geral: 7.314,00

Valor Total da Licitação: 24.817,72



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/7/26150	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

PROCESSO N.º 2018/7/26150
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 226/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO

REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPO PARA SORO MACROGOTA PARA USO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

CODIGO AUDESP: 2018000000324.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à Secretaria Municipal de Saúde, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertiooga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva – SP, e a empresa **MIRANDA & GEORGINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.596.721/0001-60, com endereço à Rua Gecy Fonseca nº 839, JARDIM ELISA, CEP 86.130-000, na cidade de Bela Vista Do Paraíso - PR, representada por **LEONARDO HENRIQUE GEORGINI**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8.925.394-8, e inscrito no CPF sob nº 047.158.999-30, residente e domiciliado à Rua Lucia Lombardi, nº 21, Térreo, Conjunto Habitacional Senedese, CEP 8.130-000, na cidade de Bela Vista Do Paraíso - PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPO PARA SORO MACROGOTA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/7/26150	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(ao) o prazo de **até 7 dias úteis** para efetuar a entrega.

4.2 – Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 – Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 85.290-2, Agência 2755-3, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 – O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/7/26150	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/7/26150	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/7/26150	
FLS.	RUBRICA
	E.S.

Catanduva/SP, 20 de setembro de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR

Representante(s)

MIRANDA & GEORGINI LTDA
LEONARDO HENRIQUE GEORGINI

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000298/18 PREGÃO ELETRÔNICO

418938 - MIRANDA & GEORGINI LTDA

Cnpj: 10.596.721/0001-60

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.001.515	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	UN	60.000	0,72	43.200,00
Valor Total Geral:						43.200,00
Valor Total da Licitação:						43.200,00



Secretaria de Cultura



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA



PROCESSO: 26416/2018

ASSUNTO: EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES

COMUNICADO DA LISTA DE PROJETOS INSCRITOS - EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES

TOTAL DE PROJETOS INSCRITOS: 17

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE
001/2018	O triste destino da Namorada do Ultra-Homem	Fernando Rodriguez Fontana
002/2018	Ciranda das Seis Cordas	Tarciso Alberto Baruqui Pirolla
003/2018	Raízes da Viola	Carlos Roberto Nobre
004/2018	Vivências Brincantes	Rafael Jorda Cavalcante
005/2018	Ilé de Ciata	Jéssica Fernanda Gomes de Souza
006/2018	Zoo Lúdico	Gustavo Plazas
007/2018	Print e Pinte	Zilda Nardi
008/2018	A presença da Cultura Francesa e do Feminismo na Literatura e no Teatro Paulista	Heraldo Márcio Galvão Junior
009/2018	TOMIE	AC Produções Artísticas LTDA ME
010/2018	Memórias para um Bicentenário	Lucas José de Lucca
011/2018	Musical Ó do Borogodó "Uma mulher chamada Dolores"	Sula Ocon Produções Artísticas
012/2018	Workshop – Pintura Óleo sobre Tela – Doas materiais à execução	Jesser Valzacchi
013/2018	Banda Sinfônica	Guilherme Augusto Machado Moreira
014/2018	Sororidade	Thaynná Trida
015/2018	IEDA	Matheus Matos
016/2018	Transcender	Matheus Matos
017/2018	Festival de Comédia de Catanduva	Alex Carlos Lamana Neves

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.
Secretaria Municipal de Cultura – Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Tel: (17) 3531-5100



Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)



PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS
Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 03/10/2018
Hora: 16:23:03
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
972/2018	ETJ9694	C07232293-1	INDEFERIDO
978/2018	GJH7996	C07252743-1	INDEFERIDO
979/2018	GJH7996	C07252744-1	INDEFERIDO
982/2018	FSE5354	C07247428-1	INDEFERIDO
1018/2018	ATP3480	C07259387-1	INDEFERIDO
998/2018	EHS6294	C07242546-1	INDEFERIDO
1005/2018	CLX1897	C07259101-1	INDEFERIDO
1006/2018	FNS2918	C07251958-1	INDEFERIDO
1007/2018	FCN4890	C07251800-1	INDEFERIDO
1022/2018	BNA6377	C07249266-1	INDEFERIDO
1023/2018	BNA6377	C07249267-1	INDEFERIDO
1025/2018	DTI7019	C07257769-1	INDEFERIDO
1032/2018	DJG7945	C07257714-1	INDEFERIDO
1036/2018	FMT2005	C07259384-1	INDEFERIDO
1037/2018	FWH3433	C07259336-1	INDEFERIDO
1039/2018	GFU0310	C07257757-1	INDEFERIDO
1042/2018	CXE6426	C07259524-1	INDEFERIDO
1046/2018	FNX8676	C07249272-1	INDEFERIDO
1064/2018	FEA6710	C07259361-1	INDEFERIDO
1053/2018	FFR8114	C07259678-1	INDEFERIDO
1059/2018	FNS2791	C07258222-1	DEFERIDO
1069/2018	FZF8500	T000015007-1	INDEFERIDO
1070/2018	FZF8500	T000015006-1	INDEFERIDO
1071/2018	FZF8500	T000015008-1	INDEFERIDO
1072/2018	FZF8500	T000015009-1	INDEFERIDO
1075/2018	ETR5354	C07259737-1	INDEFERIDO
1116/2018	BUQ5496	C07257867-1	INDEFERIDO
1076/2018	FFR8290	C07258314-1	INDEFERIDO
1082/2018	FHO9591	C07240521-1	INDEFERIDO
1111/2018	DGW4266	C07240513-1	INDEFERIDO
1095/2018	EBR6486	C07257668-1	INDEFERIDO
1098/2018	EAT9830	C07259079-1	INDEFERIDO
1118/2018	DJG9006	C07259902-1	INDEFERIDO
1129/2018	FKT0046	T000024052-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.
Secretaria Municipal de Cultura – Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Tel: (17) 3531-5100



Secretaria de Educação

PARECER Nº 001/2018 – CME

APROVADO EM: 26/09/2018

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADOS: - SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATANDUVA

SME – CATANDUVA - SP

ASSUNTO: MATRÍCULA INICIAL DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL, RESPECTIVAMENTE, AOS QUATRO E AOS SEIS ANOS DE IDADE – DATA BASE 31 DE MARÇO.

Considerando:

- A Indicação CNE/CEB nº 1/2018, de 9 de agosto de 2018, reafirmando os dispositivos normativos vigentes e orientando os sistemas de ensino e suas respectivas escolas especialmente quanto aos procedimentos de alinhamento às normas nacionais;

- O realinhamento da “data de corte – 31 de março” para o Sistema de Ensino, deve preservar os direitos e a integridade dos percursos educacionais dos alunos. Os alunos que já se encontrem matriculados, devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupções, mesmo que a sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março;

- A Lei 11.274/2006 e nº 11.330/2006, definem que “o Distrito Federal, cada Estado e Município e, supletivamente, a União, devem matricular todos os educandos, a partir dos seis anos de idade, no ensino Fundamental”, isto é no ensino Fundamental de 9 anos;

- Às normas constitucionais para a Educação Infantil, de acordo com a Emenda Constitucional nº 14/96, que alterou o §2º do art. 211 da Constituição Federal, “os Municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil”;

- A data de 31 de março representa um período de flexibilização, possibilitando o trânsito de alunos;

- O Parecer CNE/CEB nº4/2008 e a Resolução CNE/CEB nº 5/2009 que reafirma a importância da real garantia à criança do seu direito de ser criança e ser escolarizada na idade correta;

- O Conselho Federal de Psicologia posiciona-se de forma favorável ao corte etário e de forma desfavorável à condicionalidade da avaliação psicológica para a matrícula de crianças fora do corte etário para o Ensino Fundamental e a Educação Infantil.

Parecer:

- Assegurando à continuidade do percurso educacional do aluno, independente da permanência ou de eventual mudança ou transferência de escola, inclusive para crianças em situação de itinerância;

- Observando que a data limite de 31 de março para que estejam completas as idades mínimas de 4 (quatro) e 6 (seis) anos para ingresso, respectivamente, na Educação Infantil e Ensino Fundamental, não violam, os princípios da isonomia e da proporcionalidade, nem o acesso à Educação;

- Observando que a data de corte 31 de março, respeitando o art. 208, I e IV, e §1º, da Constituição da República, não nega à criança acesso à Educação. Para o ingresso na Educação Infantil crianças que completam 4 meses até a data de corte de 31 de março. Caso a criança de 3 anos não haja completado 4 anos até a data de corte 31 de março do ano da matrícula, garantir-se-lhe-á acesso à pré-escola (art. 30, II, da LDB);

- De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 5/2009 determina que, na transição para o Ensino Fundamental, a proposta pedagógica da pré-escola, deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados especificamente no Ensino Fundamental.

Concluimos que:

Torna-se necessário o alinhamento da data de corte para a organização institucional do Sistema Municipal de Ensino de Catanduva, em consonância aos entes federados, nos termos da Constituição Federal e da LDB.

Catanduva, 01 de outubro de 2018.

JAQUELISI CARLA SANTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL

RG 29.508.567-8



Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO 0359/2018

COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATANDUVA – 27/09/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 02915/2002; que relata inspeção no estabelecimento QUALITYC.O.M CIRURGICO ODONTO MÉDICO LTDA-ME, CNPJ: 02.220.570/0001-12 instalado na Rua Amazonas, nº 842 – Letra A, Centro, nesta cidade e comarca, e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 59014, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS, A CONTAR DE 13/09/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária –

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0360/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 26/09/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 59272/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 02326/2018, que relata inspeção no Imóvel EUNICE DE SOUZA, Av. Palmares, nº 1.950, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; , POR MANTER NO LOCAL MATERIAIS INSERVÍVEIS, ENTULHOS E DIVERSOS OBJETOS CAPAZES E RETEREM ÁGUA E ASSIM PROPICIAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ABRIGO, PROCREAÇÃO E PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE E OUTROS INSETOS, ROEDORES E ARTRÓPODES QUE POSSAM ACARETAR INCÔMODO, DANOS E RISCO À SAÚDE PÚBLICA ; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3760, por contrariar o disposto nos Arts. 12, 14, 110, 111, 122, III, XIX Lei Estadual 10083/98, Arts. 353, 355 IV, 357, 358 IV, 362, 364 III do Decreto Estadual 12.342/78, Art. 10, XXIV e XXIX, Lei 6437/77; c.c. Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0361//2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/09/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 58375/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002281/18, que relata inspeção no estabelecimento DCA RECANTO DE MARIAS EIRELI, CNPJ: 28.195.637/0001-08, instalado na Rua Brasil, nº 1.383, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 26/07/2018 de Auto de Infração AIF Nº 3735, ; POR ABRIGAR IDOSOS EM ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS), SEM AS DEVIDAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E DE ACESSIBILIDADE, SEM POSSUIR A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO INERENTE A ATIVIDADE PROPOSTA, NÃO OPERAR O ESTABELECIMENTO COM CLARA DEFINIÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADES SANITÁRIA (NOTIFICAÇÃO DO DIA 01/09/2017). PARA APRESENTAR DOCUMENTOS PERTINENTES; DETERMINA-SE A INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO; o infrator absteve-se do direito de defesa; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 3068 no valor de 78 (SETENTA E OITO) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP



PUBLICAÇÃO 0362/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 27/09/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 59008/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002345/18, que relata inspeção no imóvel de TRANSFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO METAIS LTDA, localizado na Rua Paulo Lourenço Figueiredo, nº 283, Giordano Mestrinelli, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 27/09/2018 de Auto de Infração AIF Nº 3756, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; o indeferimento da defesa prévia apresentada pelo infrator; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 3069 no valor de 100(CEM) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0363/2018

COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATAN- DUVA – 03/10/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 0481/2000; que relata inspeção no estabelecimento DALVA DA SILVA CRIVELARI-ME, CNPJ: 01.151.995/0001-54 instalado na Rua Maranhão, nº 200- Box 78, Centro, nesta cidade e comarca, e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 59035, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DE 03/10/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária –

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0365/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 02/10/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 58654/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002384/18, que relata inspeção no estabelecimento ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL COLÉGIO JESUS ADOLESCENTE, localizado na Rua 13 de Maio, nº 855, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 02/10/2018 de Auto de Infração AIF Nº 3071, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; o infrator apresentou defesa tempestiva; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 3071 no valor de 30(TRINTA) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 0364/2018
COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATANDUVA – /09/2018.

PUBLICAÇÃO /2018 ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE/ MEIO AMBIENTE	
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) DEFERIMENTOS	
NOME//RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Jean Carlos Souza Bispo 40777369869 Rua Rio Grande do Sul, n1.30 3	57909/2018
Rose Aparecida Fernandes Caparroso Rua: Loanda, nº 290 – Alto do Higienópolis	58682/2018

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Débora Martins da Silva & Cia Ltda-Me	56739/2018
Carlos Eduardo Lima	58638/2018
Antonia Ângela Viscovini	58713/2018
José Antonio Alexandre	58887/2018

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL- DEFERIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
De: João Roberto Mariano-Mercearia Ltda-Me	58651/2018
Para: João Roberto Mariano- Mercearia	58652/2018
De: Trenau's Lanches Ltda Me	57607/2018
Para: Trenau's Lanches Ltda	57608/2018
De: Silvio Reghin-Me	58751/2018
Para: Silvio Reghin	58752/2018
De: Valtair Sabbatini & Cia Ltda-Me	58816/2018
Para: Valtair Sabbatini & Cia Ltda	58817/2018
De: Márcia Aparecida Rocetone-Me	58738/2018
Para: Marcia Aparecida Rocetone	58739/2018

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De: A.N. Cardoso de Matos & Cia Ltda-Me	58699/2018
Para: A.N. Cardoso de Matos & Cia Ltda	58700/2018

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES- DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Graziella Correa-Festas-Me - CNPJ: 10.216.686/0002-97	33091/2013
Simone Cristina Gusella 26175628837 CNPJ: 28.021.539/0001-46	54844/2017
José Antonio dos Santos 37306758853 CNPJ: 01.508.058/0001-03	0807/2000
João Batista Barbosa Lanchonete-Me CNPJ: 08.143.378/0001-56	7674/2006
Beatriz S.Silva Costa 37610971820CNPJ; 27358.370/0001-51	54576/2017
Barbosa & Bosato Pet SHOP Ltda-Me CNPJ: 10.308.629/0001-57	11542/2008
Orlando Fernandes da Costa Filho-Catanduva-Me CNPJ: 03.866.531/0001-50	0645/2000

PROCESSOS ARQUIVADOS				
56841/2018	57513/2018	56299/2018	59002/2018	57686/2018
54344/2017				

DOUGLAS LEANDRO VILA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 0366/2018
ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE /
EQUIPAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Alexandre Haddad de Sousa Rua Maranhão, nº 1.315 – Sala 03 - Centro	58850/2018
Carim Fernanda Fernandes de Lima Rua Teresina, nº 931-1 – Centro	58609/2018

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Frederico Guilherme Lopes Silveira	58718/2018
Wagner Aparecido Gonçalves	58046/2018
Domingos Mario Crepaldi	58821/2018
Associação de Pais e Amigos dos Expcionais	58917/2018
Prando & Prando Clinico Medico Ltda	58227/2018
Eliezer Silas Mathias	58409/2018
Maria Lucia Federicci de Souza	58902/2018
Mariana Pires de Oliveira Sampaio	58569/2018
Andrea Aparecida Rinaldi Dela Libera	57881/2018
Flavia Prandi Teixeira Coelho	58981/2018
Gabriela Mochi Rotta Peligrini	58828/2018
Pedro Celso Ribeiro Bazilli	58583/2018
João Ivaldo Cancian	58410/2018
Carolina Yamin Stein	58174/2018
Gil Cirurgia Ltda	58582/2018
Estevan Calbo Fernandes	57880/2018
Clinica Medica Sanches Serviços Médicos Ltda	58612/2018
Denise Mazzuia Stocco	58822/2018
Karina Katsue Miura	58834/2018
Antonio Gentile Filho	58665/2018
Fabio Volpi Ribeiro da Silva	58803/2018
Ana Luiza Bugate Gentile Chediek	58666/2018

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
De: Patrícia dos Santos Neves Clinica Médica-Me Para: Patrícia dos Santos Neves Clinica medica	58421/2018 58422/2018
De: Spada & Nardi Ltda-Me Para: Spada & Nardi Ltda	58904/2018 58936/2018
De: Isabela Terra Sossio-Me Para: Isabela Terra Sossio	58697/2018 58698/2018

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - DEFERIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Franchi & Magalhães Ltda Baixa de: Guilherme Aparecido Soncini Assunção: Stephanie de Oliveira Tanaka	58483/2018 58485/2018 58487/2018

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Carina Ferreira guidi 28557390807 CNPJ: 27.202.148/0001-65	53471/2017
Elaine Vanessa Tamanini 21844965880 CNPJ: 20.621.135/0001-81	38964/2014
Clinica de Fisioterapia Patrícia Caestine Perri CNPJ: 08.262.482/0001-60	7677/2006
Silvio Antonio Coelho	2910/2002
Wagner Aparecido Gonçalves	8077/2006
Camila Frigerio Prieto-Me CNPJ: 23.161.713/0001-32	51100/2016
TGM- Radiologia e Serviços Médicos LTDA CNPJ: 15.648.161/0001-63	32798/2013

DOUGLAS LEANDRO VILA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA ESTADO DE SÃO PAULO DIVISÃO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descrito:

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	QUADRA/LOTE/ Nº	AUTO DE INFRAÇÃO/SÉRIE	PROTOCOLO
Jose Rodrigues Peres	Rua Marília, 515	-	1736-SO	2018/8/27928
Ângela Maria Generoso Rossi	Rua Itajubá, 220		1729-SO	2018/3/9850

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 04 de outubro de 2018

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DIVISÃO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos:

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	AUTO DE INFRAÇÃO/SÉRIE	PROT.
Alcides Brumati	Rua Embu, 31	1424-AIA	2018/4/14055
Brazilia Alves Dos Santos	Rua Penapolis, 1130	1426-AIA	2018/4/14017
Rodrigo Limoli	Rua Nicola Bocardi, 638	1477-AIA	2018/4/13866

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 04 de outubro de 2018.

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE RECEITA**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, andar térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **Auto de Infração**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre as empresas abaixo descritas:

<i>Protocolo</i>	<i>Contribuinte</i>	<i>Endereço Rua/Av</i>	<i>CNPJ/CPF</i>	<i>Auto de Infração /Série</i>
2018/1/1180	Igreja Assembléia De Deus	Ura Bauru, 128	13.316.095/0001-07	530-SP

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 04 de outubro de 2018

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

Contribuinte	Endereço	Quadra/Lote N°	Auto De Infração/Série	Prot.
Fabio Rainho De Oliveira	Rua Camboriu	F/01	33/TS	2018/5/16614
Jose Alves Bonfim	Rua São Sebastião	28/23	42/TS	2018/5/16390
Serafim Salim Crepaldi	Rua Guaporé	B/2ª	148/TS	2018/5/16396

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 04 de Outubro de 2018
Valéria Ap. Maniezzo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE RECEITA**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, andar térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **Auto de Infração**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

Protocolo	Contribuinte	Endereço Rua/Av	CNPJ/CPF	Auto de Infração /Série
2018/5/18433	Patrícia Moreira Catanho Da Silva Publicidade	Rua São Paulo,544	14.522.580/0001-91	460-FT
2018/4/14112	Excelência Telecom Serviços De Telefonia Ltda Me	Rua Aracaju,1079	12.411.851/0001-06	453-FT

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 04 de outubro de 2018.

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Coopercitrus Cooperativa De Produtores Rurais	2018/7/24497	Faz Solicitação
Raphael Dias	2018/7/24855	Declaração
Jose Francisco Nogueira	2018/7/24600	Inscrição Municipal

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 04 de outubro de 2018

Valeria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe Da Divisão De Receita



Secretaria de Planejamento e Informática

1

**ATA
REUNIÃO
19/04/2017**
Início: 17h40min

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Folhas – 1 a 6

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 17h40m (dezessete horas e quarenta minutos), no auditório localizado no prédio da Prefeitura Municipal, andar térreo, realizou-se a reunião ordinária, dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO; conselho este criado pela LC nº. 0355, de 26 de dezembro de 2.006. A reunião iniciou-se com a Arq. Adriana Bellin Bonjovani membro deste Conselho, que apresentou a pauta desta 1ª reunião do Conselho no exercício de 2017 com os novos membros nomeados pelos Decretos nº 7.091, de 29 de março de 2.017 (representantes da Sociedade Civil) e Decreto nº 7.090 (representantes do Poder Público), pauta esta aceita pelos presentes. Em seguida cada membro apresentou-se fazendo menção à qual seguimento representava junto ao Conselho, na sequência ainda pela Arq. Adriana B. Bonjovani foi lido o Decreto de nº 5.630, de 29 de julho de 2.010, que dispõe sobre o regimento interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU). Na da leitura do Artigo 4º que trata da eleição da presidência do Conselho, indagou-se sobre a exclusividade da presidência ser exercida apenas pelos membros do poder público, foi explicado que esta forma foi escolhida em razão da facilidade de execução dos trâmites administrativos que são exigidos para o bom funcionamento do Conselho, foi então decidido que deve-se continuar neste formato, conforme disposto no referido artigo. Quanto as indicações dos membros pelo poder público, pelo conselheiro Eros Schettini Roman, foi solicitado que as indicações e ou as substituições sejam feitas sempre se forma clara e que não hajam alterações bruscas conforme ocorridas anteriormente. Na sequência da leitura foi sugerida a retirada do artigo 11 tendo em vista que os membros da Sociedade Civil são eleitos, portanto não poderão ser substituídos por ofício. A substituição, no caso, fica a cargo do Suplente. Discutiu-se então, o formato de chamamento para as reuniões, ficando decidido que deverá ocorrer por meio digital (email) e por



2

escrito para os membros que não possuem endereço de email, sendo também publicado pela imprensa oficial, com o mínimo de 3 (três) dias de antecedência, decidiu-se também que, na convocação para reunião deverá constar a pauta da mesma e quando tratar-se da análise de processos, estes deverão estar disponibilizados, logo após a convocação, na Secretaria de Planejamento para serem analisados pelos membros; em seguida esclareceu-se que quem não for membro do COMDU poderá participar das reuniões, e o direito a voz, votado pelos presentes na referida reunião, porém não podendo votar nas propostas, sendo que a maioria simples dos membros presentes determinará o resultado da votação; decidiu-se também, que as atas do Conselho deverão ser assinadas por todos os conselheiros presentes na data da reunião, discutiu-se que, embora todas as decisões do CMDU sejam públicas, é necessário manter a ética e resguarda quanto as discussões internas que levam até a decisão final da questão, também deixando claro a importância da consciência e participação deste Conselho na deliberação sobre recursos públicos, planejamento urbano e outros assuntos diversos. Passou-se então para a eleição do presidente do Conselho e seu secretário executivo, sendo que a presidência deve ser exercida por um membro do poder público, explicando-se que assim ocorre em virtude de maiores facilidades administrativas para condução das tarefas a ela pertinentes. A Arq. Adriana Bellini Bonjovani colocou-se à disposição como candidata, não havendo interesse pelos demais membros do poder público presente, colocou-se em votação, sendo aprovada por unanimidade. Quanto ao cargo de secretário, que pode ser escolhido entre membros tanto do poder público quanto dos representantes da Sociedade Civil, foi indicado o Sr. Fábio Rinaldi Manzano, em não havendo outro candidato, colocou-se em votação e este foi aceito por unanimidade. Em seguida foi apresentado o extrato do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, fundo este administrado pelo Conselho, sendo explicado que a origem dos valores que compõem este Fundo vem de contrapartidas de projetos de regularizações de imóveis e de empreendimentos, com fins de mitigar impactos ocasionados por estes, sendo que até a data de 17 de abril deste ano de 2017 o valor constante no Fundo é de R\$ 728.702,13 (setecentos e vinte e oito mil, setecentos e dois reais e treze centavos). Em seguida explicou-se sobre a atual falta de recursos para sequência das obras no município e que, por deliberação do Conselho, os valores do fundo podem ser utilizados na continuidade das mesmas, foi então pedido que se apresente na próxima reunião todas as obras



3

que já foram efetuadas com recursos deste Fundo, bem como que se verifique se destas mesmas obras ainda há algum saldo à ser quitado, trazendo um levantamento de todos os valores que foram utilizados em cada uma delas. Passou-se então à apresentação das obras que estão sendo executadas no município e que poderiam ter a ajuda financeira do Conselho. TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, explicou-se tratar-se de uma reforma do prédio, com convênio efetuado junto ao DER e que durante a execução desta, surgiram variáveis fora do orçamento e do projeto inicial que geraram aditivos, uma vez tratar-se de prédio já existente e antigo. Como o prédio continua em funcionamento, o ritmo da obra tornou-se mais lento e dificultoso, foram necessários também, alguns realinhamentos de preços da tabela original, em razão das dificuldades apresentadas. A obra já está no terceiro ano de execução, assim sendo os preços iniciais da planilha ficaram defasados. O valor apresentado para finalização da obra e que é solicitado ao CMDU é da ordem de R\$ 310.583,18 (trezentos e dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), sendo o convênio de valor total – R\$ 1.383.042,60, os realinhamento de 18/05/16 e 18/10/16 , nos valores respectivos de R\$ 121.123,04 e R\$ 18.445,59 e aditivo de serviços de R\$ 171.014,55, totalizando assim o valor solicitado. Apresentou-se em seguida as obras também em andamento com faltas de recurso para finalização – CRECHE ESCOLA JARDIM BELÉM - unidade de demanda na área de educação infantil; com valor de convênio de R\$ 1.631.695,63, as obras estão sendo efetuadas com recursos do Estado e com projeto e orçamento padrão do estado. Houve atraso na liberação de recursos e por conta desta falta de repasses a obra teve atrasos gerando realinhamentos de preços, foi explicado como são feitos os cálculos destes realinhamentos, para finalização desta obra é necessário a quantia de R\$ 144.981,89 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e hum reais e oitenta e nove centavos); o realinhamento de preço solicitado em 25/01/2016 é de R\$ 116.471,94 e o de 19/01/2017 é de R\$ 28.509,95, o que totalizam o valor total acima, também apresentou-se o projeto da creche. Em seguida passou-se para a obra da CRECHE ESCOLA GLORIA V, também demanda da área de educação infantil, que se encontra com 45% da obra concluída, sendo apresentado o valor para conclusão de R\$ 101.978,70 (cento e hum mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos), o valor do Convênio é de R\$ 1.619.158,97, tendo a necessidade de realinhamento de valor de R\$ 101.978,70. Assim os recursos



4

necessários para finalização destas três obras apresentadas é de R\$ 557.543,77 e o valor contido no Fundo de Desenvolvimento Urbano é de R\$ 728.702,13, e se aprovada a liberação para uso nestas obras, restaria um saldo de R\$ 171.158,36. Assim explicado colocou-se em votação a liberação ou não dos valores do Fundo para as obras em questão, solicitando que os presentes à favor da liberação, levantassem a mão, tendo sido aprovado por unanimidade. Apresentou-se em seguida a situação da obra de reforma do Teatro Municipal, que está sendo executada através de convênio com o FID, assinado no valor de R\$ 2.939.328,69, sendo que a empresa vencedora apresentou a proposta de R\$ 2.278.492,84, ocorreu que nesta obra, após a apresentação dos projetos complementares (som, ar condicionado, iluminação cênica e bombeiro) houve um acréscimo de R\$ 1.200.000,00, sendo necessário este valor para fazer as adequações legais, foi solicitado ao FID o uso do saldo do convênio na ordem de R\$ 660.835,85, que dependem da aprovação do Conselho do FID, com reunião já marcada para 03/05/2017, faltando ainda recurso para finalização de R\$ 540.000,00, foi pedido então, aos membros presentes a possibilidade de liberação do saldo do fundo no valor de R\$ 171.158,36 para continuidade da obra, sendo explicado também que é depositado no Fundo, mensalmente, aproximadamente R\$ 40.000,00, foi inclusive elucidado após questionamento, que não há outras demandas atualmente no município, que necessitem de ajuda financeira do Fundo. Foi também esclarecido que o dinheiro tratado nesta reunião não está comprometido como contrapartida de nenhum outro empreendimento. Após estas discussões os membros do Conselho decidiram que, para liberação deste valor, à ser utilizado nas obras do Teatro Municipal, solicitam que, primeiramente seja decidido pelo FID a liberação dos R\$ 660.835,85 do saldo do Convênio e quando isto ocorrer o Conselho se reunirá para nova análise e deliberação. Passou-se então a tratar do processo administrativo de nº 2362/2017, referente a aprovação de projeto de instalação de uma rede secundária de distribuição de gás no município de Catanduva. Apresentado o projeto para os presentes e explicado que o custo da obra seria todo da empresa requerente, pelos conselheiros foi indagado sobre os estudos de segurança, sobre questão de estanqueidade e principalmente sobre o fato de que parte da rede passará por dentro da cidade. Em razão deste assunto ter um caráter técnico e depender da verificação de muitas variáveis, foi decidido pela maioria dos presentes pela criação de uma Comissão específica que avalie com maior



5

segurança, inclusive que seja contatado o responsável técnico pela empresa para que ofereça subsídios para elucidação do assunto, assim sendo, formou-se a Comissão da qual farão parte os técnicos : Engº Alfredo Minervino Neto, Arq. Carlos Bittencourt Ribeiro, Engº Luis Carlos Pereira da Conceição, Engº Manuel Richarte Gomez, Engº João César Mendes Menegheli, Engº Antonio Augusto Frigério, Cristie de Oliveira Rosa, Bruno Eduardo Manchini e André Nardini Sader. Decidiu-se também que esta Comissão será presidida pelo Engº João César Mendes Menegheli e deverá possuir um relator para apresentar, posteriormente, as conclusões ao Conselho. Desta forma, nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, eu Silvana de Castro Sales, secretária designada, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Manuel Richarte Gomez	
André Nardini Sader	
Benedita de Fátima Donadon	
Bruno Eduardo Manchini	
Luis Francisco Benjamim	
Kelly Cristina Ferreira Bighelin	
Maria dos Santos Moura	
Eder Jofre Guandalini	
Daniel Francisco Raymundo	
José Onofre Lourenço	
Natália Manfrin Molinatri Belíssimo	
Cristie de Oliveira Rosa	
Antonio Augusto Frigério	
Carlos Bittencourt Ribeiro	
José Ricardo Costa	
Eros Schettini Roman	
Adriana Bellini Bonjovani	
Alfredo Minervino Neto	
Solange Regina Varini Fonseca	
Daniel Mouad	



6

Daniela Apc. Gonçalves Arieta	
Fabio Rinaldi Manzano	
João César Mendes Menegheli	
Luis Carlos Pereira da Conceição	



ATA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 17/05/2017
Início: 17h44min

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE
CATANDUVA.**
Folhas – 1 a 4

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 17h44min (dezessete horas e quarenta e quatro minutos), no auditório do andar térreo do paço municipal, Praça Cde. Fco. Matarazzo, 1, realizou-se a reunião extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, sob o secretariado do Sr. FABIO RINALDI MANZANO e presidida pela Sra. ADRIANA BELLINI BONJOVANI; comissão esta criada pela LC nº. 0355, de 26 de dezembro de 2006, e seus conselheiros nomeados através do Decreto Municipal nº 7.044 de 26 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 7.078 de 10 de março de 2017. Iniciou-se com a leitura e assinatura da ATA da reunião anterior. Logo em seguida, a Sra. Presidente discorreu sobre os itens da pauta e, iniciando os trabalhos, passou a palavra ao Sr. João Cesar Mendes Menegheli para informar sobre os trabalhos e conclusões da Comissão Especial por ele presidida e que fora criada para analisar de forma mais aprofundada sobre a aprovação do projeto de instalação da linha de gás da companhia Gás Brasileiro no município de Catanduva. Após relatar que houve duas reuniões, uma no dia 03/05 e outra no dia 10/05, sendo que, em uma delas estiveram representantes e técnicos da empresa solicitante e explicaram de forma detalhada e minuciosa os impactos, precauções, pontos positivos e negativos da instalação, registrou que a Comissão se convenceu favorável pela aprovação do projeto pelo desenvolvimento que traria ao município, porém, que fora aventada a hipótese de se elaborar um regulamento contendo normas para o uso do subsolo no município e ainda que deveria ser pensado sobre possível dano causado à rede de gás posteriormente à instalação e a responsabilização da Prefeitura e/ou SAEC sobre esses danos. O Sr. Antonio Augusto Frigério fez uso da palavra para questionar se poderíamos solicitar uma contrapartida da empresa. O Sr. Alfredo Minervino Neto chegou a cogitar sobre a necessidade



de alguma garantia que pudesse isentar a Prefeitura e SAEC em casos de danos futuros causados a rede de gás. O Sr. José Ricardo Costa, no uso da palavra, lembrou de que fosse registrada a necessidade da empresa obedecer rigorosamente as diretrizes e recomendações técnicas expedidas pela CETESB nas licenças prévias e de instalação. Postas as sugestões em discussão, decidiu-se: 1) Aprovar o projeto registrando que deveriam ser seguidas todas as recomendações técnicas elaboradas pela CETESB, SAEC e Secretaria de Obras, entidades estas, principalmente as municipais, que deveriam fiscalizar a execução das obras e verificar a observância dos requisitos técnicos; 2) Recomendar à prefeitura municipal que se elabore regulamentos com normas para o uso do subsolo no município, visando regradar situações e aprovações como esta; 3) A maioria dos presentes entendeu não cabível a exigência de contrapartida à empresa, uma vez que seria de difícil apuração este montante e de difícil sustentação quanto a sua legalidade. Manifestou-se contrário a esta aprovação o Sr. Alfredo Minervino Neto. Passando ao próximo item da pauta, a Sra. Adriana apresentou um relatório com as obras que receberam recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e o valor destinado a cada intervenção. Registrou que existem duas contas com recursos do Fundo, atualmente, uma no BB e outra na CAIXA, e que o montante disponível soma R\$ 880.652,70 (oitocentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), volume este sem o desconto dos valores já aprovados para serem utilizados em obras prioritárias na reunião anterior. A Sra. Adriana explicou que na reunião do FID – Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos não foi apreciada a solicitação de destinação de recursos Estaduais adicionais a obra do Teatro, portanto, que a aplicação dos recursos do Fundo Municipal condicionada a esta deliberação continuaria suspensa. A Sra. Adriana explicou que surgira outra necessidade para a destinação prioritária de verbas do Fundo Municipal, desta vez para a obra da Avenida Rio Brilhante, obra esta que já recebera recursos do Fundo Municipal e que, por uma necessidade superveniente devido à insuficiência do aterro, precisaria de um aditivo de R\$ 36.790,20 (trinta e seis mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos) Ilustrou com fotos do andamento das obras. Convencidos da necessidade, os membros do Conselho aprovaram o uso dos recursos para a obra da Avenida



Rio Brilhante por unanimidade. Prosseguindo com a reunião, a Sra. Adriana apresentou outra necessidade superveniente e urgente para a utilização de Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano: a construção do muro de arrimo aos fundos do Teatro Municipal, intervenção esta necessária pelas chuvas e perigo de desmoronamento no local. Tal intervenção utilizaria o montante de R\$ 213.926,83 (duzentos e treze mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos). Foram projetadas fotos ilustrativas do problema. Convencidos da necessidade, os membros do Conselho aprovaram o uso dos recursos para a obra de construção do muro de arrimo do Teatro Municipal por unanimidade. O Sr. Wilson Paraná solicitou cópia da planilha orçamentária do muro de arrimo, solicitação prontamente atendida. Aberto o uso da palavra para os presentes, o Sr. Fernando Galhardo questionou sobre a paralisação da obra da Creche Escola que está em sua fase final. A Sra. Adriana explicou que faltam recursos do FDE. Sugeriu-se fazer gestão para tentar este recebimento. O Sr. Wilson Paraná questionou sobre o andamento das obras da rodoviária e a Sra. Adriana adiantou que, após a liberação dos recursos do Fundo a obra foi intensificada, porém, que existe a dificuldade de conciliar as intervenções com a ocupação do local pelos comerciantes, o que causa alguns transtornos e atrasos. Sem mais ninguém querer fazer o uso da palavra, a Sra. Adriana agradeceu aos presentes e encerrou-se o encontro às 17 horas e 57 minutos. Eu, Fabio Rinaldi Manzano lavei a presente ata que resume os trabalhos, ao final, assinada pelos participantes:

Manuel Richarte Gomez	
Claudio de Almeida	
Benedita de Fátima Donadon	
Natalino Rodrigues	
Luis Francisco Benjamim	
Kelly Cristina Ferreira Bighelin	
Maria dos Santos Moura	
Eder Jofre Guandalini	
José Onofre Lourenço	
Natália Manfrin Molinatri Belíssimo	



Cristie de Oliveira Rosa	
Antonio Augusto Frigério	
Carlos Bittencourt Ribeiro	
José Ricardo Costa	
Eros Schettini Roman	
Adriana Bellini Bonjovani	
Alfredo Minervino Neto	
Solange Regina Varini Fonseca	
Ricardo Aparecido Hummel	
Daniela Ap. Gonçalves Arieta	
Fabio Rinaldi Manzano	
Sandra Regina Bonifácio	
João César Mendes Menegheli	
Wilson Aparecido Anastácio	



ATA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 13/09/2017
Início: 17h45min

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

Folhas – 1 a 4

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 17h45min (dezessete horas e quarenta e cinco minutos), no auditório do andar térreo do paço municipal, Praça Cde. Fco. Matarazzo nº 01, realizou-se a 2ª reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, sob o secretariado do Sr. FABIO RINALDI MANZANO e presidida pela Sra. ADRIANA BELLINI BONJOVANI; comissão esta criada pela LC nº. 0355, de 26 de dezembro de 2006, e seus conselheiros nomeados através do Decreto Municipal nº 7.044 de 26 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 7.078 de 10 de março de 2017. Iniciou-se com a apresentação da pauta. Seguiu-se com a leitura e assinatura da Ata e com as seguintes informações: que a empresa que está instalando a rede de gás no Município solicitou ampliação da mesma; que a Conselheira Benedita de Fátima Donadon justificou sua ausência, por estar participando da Conferência da Saúde; que o Conselheiro Daniel Raymundo faleceu; que o Rotary Clube de Catanduva – 14 de Abril, através da sua Presidente nos oficiaram que o Sr. Eros Schettini Roman, representante da instituição no conselho não é mais membro do Rotary e solicita a alteração por outro representante. Tendo em vista que os conselheiros foram eleitos em audiência pública, não sendo a vaga específica do Rotary, e que possui suplente, o Conselho deliberou por unanimidade não acatar a substituição e sim convocar o suplente para assumir como titular. A reunião teve continuidade com a análise dos processos, iniciando pelo nº 28.572/17, em nome de Cell Site Solutions, solicitando autorização para instalação de antena na Av. Dona Engrácia. Tendo em vista a construção estar em área permitida e respeitar as legislações vigentes, a antena, que já está instalada foi aprovada por unanimidade. Seguiu-se com o processo nº 10.764/17 – aprovação prédio da AVCC, à Rua São Vicente de Paulo. Tendo em vista que a construção está em área permitida, apresentou EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança e atende à legislação vigente, foi aprovada por unanimidade pelo

1



Conselho. O próximo processo de nº 27.381/17, em nome de José Kioshi Iquegami, solicitando aprovação prédio de Supermercado na Av. São Vicente de Paulo. Foi informado que possui Alvará de Reforma para a parte existente, a parte a ampliar foi embargada. Está em local permitido. Foi notificado a adequar o EIV apresentado incluindo informações complementares como número de empregos, atendimentos, etc. O vereador Luis Pereira indagou sobre a segurança no local, tendo em vista as escavações efetuadas para a construção de um subsolo, e foi informado que as escavações provocaram o embargo. As informações complementares do EIV serão encaminhadas para os conselheiros. A instalação do Supermercado foi aprovada por unanimidade. Seguiu-se com a análise do processo nº 25.839/17, em nome de Carlos Augusto Nechar, solicitando aprovação de prédio de apartamentos na Rua Augusto Canozo. Na área é permitida a construção. Apresentou EIV e todas as Secretarias expediram suas diretrizes. O Arqto. Carlos Ribeiro questionou sobre as medidas mitigadoras do impacto que o empreendimento irá gerar. Quanto à infraestrutura de saneamento o João Cesar, engenheiro da Saec informou que foram exigidos aumento de tubulação e recuperação das vias que sofrerão intervenções. O Sr. Cristie indagou sobre o número de apartamentos, o que foi esclarecido que são 272 unidades. O Sr. Eder Guandalini questionou sobre a necessidade de elevador e foi informado que a legislação permite prédios de apartamentos com térreo e mais 3 andares, serem construídos sem elevador. Após os esclarecimentos o projeto foi aprovado por unanimidade. O processo nº 19.800/17, em nome de Francisco Adolfo Soler, solicitando aprovação de posto de combustível na Av. Daniel Soubhia, foi o próximo a ser analisado. O local é permitido. As Secretarias expediram as diretrizes. Foi solicitado adequação do EIV, pois está baseado em lei federal e deverá ser de acordo com a lei compl. 0355/06 – Plano Diretor. O conselho questionou sobre a proximidade com o rio, e foi informado que o meio ambiente já havia se manifestado e não foi contrário. Outro questionamento foi a distância de posto de gasolina de igrejas, e foram informados que é de 100m, não causando impedimento ao posto. Após os esclarecimentos o projeto foi aprovado por unanimidade. O processo seguinte, de nº 12.481/17, em nome de em nome de Francisco Adolfo Soler, solicitando aprovação de posto de combustível na Rua 3 de maio. O local



é permitido. Foi solicitado adequação do EIV, pois está baseado em lei federal e deverá ser de acordo com a lei compl. 0355/06 – Plano Diretor. O projeto também deverá se adequado quanto a área de preservação permanente – APP. O conselho deliberou pela aprovação após as adequações técnicas. Após as análises dos processos iniciou-se a prestação de contas dos investimentos aprovados pelo CMDU em 2017. Para a ampliação da Av. Rio Brilhante os recursos aprovados no ano de 2017 foram de R\$ 36.790,20. A avenida encontra-se concluída. Foram apresentadas fotos do local e os membros presentes enalteceram a obra. Sobre a Reforma do Terminal Rodoviário, dos R\$ 310.583,18 aprovados para o aditivo de serviços e realinhamento de preços, foram utilizados até agora R\$ 135.584,99. Ainda sobre o Terminal, foi apresentada nova solicitação de recursos, no valor de R\$ 82.778,57, que será destinado a novo reajuste de preço, tendo em vista o tempo de duração da obra. O Sr. André Sader registrou a preocupação com este aditivo não ser suficiente para terminar a obra. Cristie indagou se o valor total investido na obra está condiz com os serviços que estão sendo executados na obra. Após os esclarecimentos o recurso foi aprovado por unanimidade. Seguiu-se a prestação de contas com a Creche Escola do Jardim Belém, que foi destinado R\$ 144.981,89 e investido até agora R\$ 124.341,51. Fotos também foram apresentadas. A Creche Escola do Jardim Gloria V teve R\$ 101.978,70 de recursos aprovados e R\$ 26.028,10 aplicados até agora. Sobre a Creche Escola do Gloria V foi informado que está paralisada. A ultima obra a prestar contas foi a reforma do Teatro Municipal, que teve R\$ 213.926,83 de recursos aprovados pelo Conselho e até agora R\$ 97.192,92, investidos. Foi informado que os recursos do saldo do convênio, solicitados ao FID – fundo de interesses difusos, foi aprovado e o termo aditivo assinado em 11.09.2017. A reunião continuou com um resumo sobre a utilização dos recursos do fundo aprovados pelo Conselho, sendo que o total dos Recursos aprovados pelo CMDU foi R\$ 808.260,80. O utilizado até agora foi R\$ 419.939,42. Restando assim R\$ 388.321,38 a serem investidos. Foi apresentado também um resumo dos recursos existentes hoje nas contas geridas pelo conselho, sendo o saldo atual das contas de R\$ 626.661,69; os recursos aprovados que ainda não foram utilizados de R\$ 471.099,95 (incluindo o recurso aprovado na reunião para o Terminal Rodoviário); as contas contam com recursos disponíveis de R\$ 155.561,74. O ultimo assunto tratado foi a



necessidade de fazer a revisão do Plano Diretor Participativo de Catanduva e da importância e responsabilidade do CMDU neste processo. Acordou-se que para a próxima reunião será apresentado um cronograma de ações para esta revisão e que será feita com total participação dos Conselheiros. Sem mais ninguém querer fazer o uso da palavra, a Sra. Adriana agradeceu aos presentes e encerrou-se o encontro às 18 horas e 52 minutos. Eu, Fabio Rinaldi Manzano lavrei a presente ata que resume os trabalhos, ao final, assinada pelos participantes:

André Nardini Sader	
Claudio de Almeida	
Bruno Eduardo Mancini	
Luis Francisco Benjamim	
Kelly Cristina Ferreira Bighelin	
Eder Jofre Guandalini	
José Onofre Lourenço	
Almir Rogério Marchion	
Cristie de Oliveira Rosa	
Antonio Augusto Frigério	
Carlos Bittencourt Ribeiro	
José Ricardo Costa	
Marcos Roberto Nishiyama	
Adriana Bellini Bonjovani	
Solange Regina Varini Fonseca	
Daniel Mouad	
Daniela Ap. Gonçalves Arieta	
Fabio Rinaldi Manzano	
João César Mendes Menegheli	
Luis Carlos Pereira da Conceição	



ATA
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 22/11/2017
Início: 17h47min

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

Folhas – 1 a 4

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 17h47min (dezessete horas e quarenta e sete minutos), no auditório do andar térreo do paço municipal, Praça Cde. Fco. Matarazzo nº 01 realizou-se a 2ª reunião extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, sob o secretariado do Sr. FABIO RINALDI MANZANO e presidida pela Sra. ADRIANA BELLINI BONJOVANI; comissão esta criada pela LC nº. 0355, de 26 de dezembro de 2006, e seus conselheiros nomeados através do Decreto Municipal nº 7.044 de 26 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 7.078 de 10 de março de 2017. Iniciou-se com a apresentação da pauta. Seguiu-se com a leitura e assinatura da Ata e a apresentação da declaração do Sr. Osvaldo Crivelari, conselheiro representante do território 6, que não poderá mais participar das reuniões por motivos pessoais. O conselho deliberou que Francisco Richarte Neto, suplente no território 6, passa a ser o conselheiro titular do mesmo. A reunião teve continuidade com a análise do processo nº 44.787/17, em nome MRV Engenharia e Participações S/A, solicitando diretrizes para a implantação de condomínio unifamiliar vertical. O processo já está instruído com o EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) e com as diretrizes de todas as Secretarias envolvidas. No local é permitido, serão construídas 240 unidades em 13 blocos com térreo mais 3 andares, o que possibilita que seja construído sem elevador. Os conselheiros registraram a necessidade de discutir esta questão na revisão do plano diretor. Foi aprovado por unanimidade. A presidente Adriana explanou sobre a revisão do Plano Diretor, sobre suas etapas e apresentou uma proposta de calendário e escolas como locais para as reuniões. Os locais, dias e horários foram discutidos, inclusive com a presença da Secretária de Educação, e alguns alterados, aprovando por unanimidade o calendário da Revisão do Plano Diretor com as datas e locais que seguem: dia 05 de março de 2018 – Apresentação de proposta de Revisão do Plano Diretor ao CMDU, programação de atividades e eventos. Local: EMEF Octacílio de

1



Oliveira Ramos - Rua Rio Grande do Sul, 348 – Higienópolis; dia 19 de março de 2018, reunião do Território 7 – CAIC; dia 21 de março de 2018, reunião do Território 2 – na EMEF Profa. Maria Ap. Culturato; dia 02 de abril de 2018, reunião do Território 6 no EMEF Prof. José D'Oliveira Barreto; dia 04 de abril de 2018, reunião do Território 5 – EMEF Profa Lázara Antonina da Silva Milhorança; dia 16 de abril, reunião do Território 4 – EMEIF Profa. Luzia Ap. Sestito Gradella; dia 18 de abril, reunião do Território 3 no EMEF Prof. Gastão Silveira; dia 07 de maio de 2018, reunião do Território 8 – EMEF Prof. Nelson de Macedo Musa; dia 09 de maio de 2018, reunião do Território 1 e Segmentos, no auditório do Paço Municipal; dia 30 de maio de 2018, Fechamento do Diagnóstico no auditório do Paço Municipal e eleição dos delegados. Os meses de junho e julho serão utilizados para o fechamento da leitura técnica; dia 01 de agosto de 2018, Entrega da minuta de lei e 29 de agosto, Eleição dos Artigos. Antes de iniciarmos as leituras comunitárias faremos uma reunião sobre o tema com os conselheiros. A conselheira Natália se manifestou quanto à necessidade da presença da Secretaria de Trânsito no conselho e foi informada que a Presidente está providenciando a solicitação para as alterações nos decretos de nomeações. Sobre o questionamento da demora nas obras do Terminal Rodoviário, feito pelo conselheiro André, os conselheiros foram informados que várias são as questões que geram atrasos na obra, no momento estamos aguardando a Energisa fazer a ligação de energia na nova entrada e o DER liberar a parcela do repasse que estamos aguardando. Os questionamentos feitos sobre a demora na obra do Teatro foram respondidos pela Presidente, que informou estar previsto para o final de abril de 2018 o término da obra. A conselheira Benedita indagou sobre a Fábrica de tintas que esta sendo instalada nas proximidades do KM 7, e que foi aprovada pelo CMDU, em 2016. A Presidente informou desconhecer o assunto e que iria se interar do mesmo. A Presidente informou ainda que a Creche Escola do Gloria V continua parada, tendo em vista que a empresa solicitou rescisão do contrato. Outros esclarecimentos foram prestados pelo conselheiro Neto, sobre medições efetuadas para a empresa que foi contratada para construir a ponte na Av. José Nelson Machado. Sem mais ninguém querer fazer o uso da palavra, a Sra. Adriana agradeceu aos presentes e encerrou-se o encontro às 18 horas e 40 minutos. Eu, Fabio Rinaldi Manzano



lavrei a presente ata que resume os trabalhos, ao final, assinada pelos participantes:

Adriana Bellini Bonjovani	
Alfredo Minervino Neto	
André Nardini Sader	
Antonio Augusto Frigério	
Benedita de Fátima Donadon	
Daniel Mouad	
Daniela Ap. Gonçalves Arieta	
Eder Jofre Guandalini	
Fabio Rinaldi Manzano	
José Carlos de Paiva	
José Onofre Lourenço	
José Ricardo Costa	
Kelly Cristina Ferreira Bighelin	
Luis Francisco Benjamim	
Marcos Roberto Nishiyama	
Maria dos Santos Moura	
Natália M. Molinari Belissimo	
Sandra Regina Bonifácio	
Solange Regina Varini Fonseca	
Wilson Aparecido Anastácio	



ATA
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/02/2018
Início: 17h50min

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

Folhas – 1 a 4

- Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 17h50min (dezessete horas e cinquenta minutos), no auditório do andar térreo do paço municipal, Praça Cde. Fco. Matarazzo nº 01, realizou-se a 1ª reunião ordinária do ano de dois mil e dezoito do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, sob o secretariado do Sr. FABIO RINALDI MANZANO e presidida pela Sra. ADRIANA BELLINI BONJOVANI; comissão esta criada pela LC nº. 0355, de 26 de dezembro de 2006, e seus conselheiros nomeados através do Decreto Municipal nº 7.044 de 26 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 7.078 de 10 de março de 2017. Iniciou-se com a apresentação da pauta. Seguiu-se com a apresentação da ata da reunião anterior para assinatura, em seguida foi passada a palavra ao Prof. Arq. Luiz Antonio Nigro Falcoski, da Universidade Federal de São Carlos que foi convidado para explanar sobre como seriam as diretrizes de sua equipe para efetuar a Assessoria técnica de revisão do Plano Diretor do Município de Catanduva, apresentou os membros da equipe presente e discorreu sobre o assunto, ilustrando através de vídeo. Elucidou a metodologia a ser utilizada para a elaboração de um projeto com práticas de gestão sustentável e com planejamento estratégico, apresentou detalhadamente a proposta e sua metodologia, com elementos específicos e que seria dividida em quatro etapas à serem efetuadas dentro do prazo de 01 (um) ano. Esclareceu ainda sobre os mecanismos de ocupação de solo, os interesses envolvidos a preservação de espaços e da memória cultural do município. Apresentou mapas que serão elaborados com as diretrizes fornecidas por esse trabalho à ser realizado e a sua relevância na ordenação do crescimento e desenvolvimento da cidade como um todo. Em seguida foi apresentado, por representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura, o PROJETO ARVOREAR, novo projeto a ser implantado em nossa cidade e também por eles foram esclarecidas

1



algumas dúvidas dos conselheiros sobre plantio, poda e extração de árvores. Na continuidade apresentou-se os valores investidos e utilizados, locais e estágio das obras subsidiadas pelos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, à saber: Terminal Rodoviário Urbano, Creche Escola do Jardim Belém, Teatro Municipal Aniz Pachá, Creche Escola Parque Glória V e Creche Escola Alto da Boa Vista. Na sequência a presidente deste Conselho apresentou os valores existentes nas contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, na conta da Caixa Econômica Federal - de R\$1.060.926,77 – explicando que o valor desta conta é oriundo da contrapartida de loteamento Nova Catanduva II (R\$ 1.000.000,00), deverá ser aplicado na construção da via de acesso aos loteamentos Nova Catanduva I e II e o da Conta do Banco do Brasil no valor de R\$ 760.050,28. Explicou também que para finalizar os investimentos já aprovados, mas ainda não utilizados, nas obras já citadas nesta ATA, serão necessários R\$ 239.969,59. Com isto a conta do Banco do Brasil fica com R\$ 520.080,69 disponível para novos investimentos. Contando com estes recursos, a Presidente coloca em votação a destinação de R\$ 161.129,19 para a contratação da assessoria da UFSCar, pra a revisão do Plano Diretor, que foi aprovada por unanimidade. Seqüencialmente foi analisado o pedido oriundo o processo administrativo nº 7.845/2017 da SBA Torres Brasil Ltda, onde se solicita a instalação de uma antena radio base de telefonia celular, foi explicado que o local é permitido pelo zoneamento, que o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança foi apresentado e está de acordo, bem como os recuos obrigatórios estão sendo obedecidos no projeto apresentado. A instalação da antena foi colocada para votação e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Adriana agradeceu aos presentes e encerrou-se o encontro às 19 horas e 25 minutos. Eu, Fabio Rinaldi Manzano lavrei a presente ata que resume os trabalhos, ao final, assinada pelos participantes:

Benedita de Fátima Donadon	
Claudio de Almeida	
Bruno Eduardo Mancini	



Luis Francisco Benjamim	
Kelly Cristina Ferreira Bighelin	
Maria dos Santos Moura	
Eder Jofre Guandalini	
José Onofre Lourenço	
Natália Manfrin Molinari Belissimo	
Cristie de Oliveira Rosa	
Antonio Augusto Frigério	
José Ricardo Costa	
Adriana Bellini Bonjovani	
Solange Regina Varini Fonseca	
Daniel Mouad	
Daniela Ap. Gonçalves Arieta	
Fabio Rinaldi Manzano	
João César Mendes Menegheli	
Luis Carlos Pereira da Conceição	



ATA
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 29//05/2018
Início: 17h45min

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

Folhas – 1 a 3

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 17h45min (dezessete horas e quarenta e cinco minutos), no auditório do andar térreo do paço municipal, Praça Cde. Fco. Matarazzo nº 01, realizou-se a reunião ordinária do ano de dois mil e dezoito do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, sob o secretariado da Sra. Silvana de Castro Sales e presidida pela Sra. ADRIANA BELLINI BONJOVANI; comissão esta criada pela LC nº. 0355, de 26 de dezembro de 2006, e seus conselheiros nomeados através do Decreto Municipal nº 7.044 de 26 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 7.078 de 10 de março de 2017. Iniciou-se com a leitura da pauta. Seguiu-se com a apresentação da ata da reunião anterior para devida assinatura, seguindo para a colocação dos valores contidos nas duas contas do Fundo de Desenvolvimento Urbano, sendo uma na Caixa Econômica Federal, onde está depositado o valor de contrapartida para a realização da via de acesso ao Residencial Nova Catanduva, com um total de R\$1.065.215,16 e a segunda no Banco do Brasil, num montante de R\$ 873.736,45, apresentado-se os recursos já aprovados, sua utilização e os valores já comprometidos, foi então discutido a desvinculação dos valores anteriormente comprometidos para a Creche do Glória V, uma vez que não haverá mais necessidade do uso, pois a obra foi paralisada e será novamente licitada, com utilização de valores do Convênio, colocado em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida entrou em discussão a solicitação da UFSCAR, que apresentou um reajuste no valor dos serviços de elaboração da revisão do Plano Diretor, totalizando R\$171.873,98, uma vez que houve alteração nos recursos operacionais, sendo que os percentuais não estavam de acordo, foi explicado que caso não aprovado pelo Conselho a Secretaria de Planejamento ira em busca de um aporte, uma vez que não há como não proceder a revisão de Plano Diretor, devido a sua importância, foi explicado que serão feitas as leituras, as atualizações, os levantamentos técnicos, diagnósticos e discussões com a comunidade, audiências públicas,

1



apresentação de propostas, redação da lei e votação dos artigos, leituras com segmentos da sociedade e comunidade, portanto um processo complexo, que necessita ser elaborado por um órgão competente e deverá ser acompanhado e ter a ajuda deste Conselho para que possa ser finalizado e cumprir com seu papel de organizar o crescimento e a disposição de uma cidade para todos. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, iniciou-se a prestação de contas das obras que estão sendo realizadas e que contaram com valores destinados pelo COMDU, foram apresentadas fotos das obras de reforma da Estação Rodoviária, explicando-se as dificuldades nas tratativas para continuidade da obra e o seu estágio atual, passou-se então para as fotos da reforma do Teatro Municipal e explicou-se também seu estágio atual. Quanto as creches foi dito pela presidente do Conselho, que as do Glória V e do Alto da Boa Vista encontram-se em fase de processos licitatórios e a do Nova Catanduva II, será edificada pelo FDE. Iniciou-se então, a verificação do processo referente a construção do Supermercado Proença, à Avenida Benedito Zancaner, 1705, na Vila Rodrigues, para uma área edificada de 12.112,59 metros quadrados, explicando que a análise do EIV e da parte técnica do projeto passou por todas as Secretarias envolvidas e por estas foi devidamente aprovado, encontrava-se na reunião representantes da empresa, que perguntado por um dos conselheiros, esclareceu que a maioria dos funcionários que trabalharão no supermercado serão contratada na cidade, com exceção dos cargos de confiança, que fazem parte da política de crescimento da empresa e portanto vêm de outras unidades, estima-se a contratação de 110 à 150 funcionários da cidade. O projeto foi verificado pelos técnicos do Conselho, que perguntaram se houve algum tipo de contrapartida, e esclareceu-se que não, apenas foi solicitado ajustes/adaptações na saída de veículos e que o desenvolvimento do projeto será acompanhado pela Prefeitura para análise de impactos na construção; colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Foi solicitado pelos presentes que, quando da assinatura do contrato da revisão do Plano Diretor com a UFSCAR, seja realizado um evento junto com o COMDU. Após, foi convidada a Sr. Daniela, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para apresentar o novo projeto de Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos e sua gestão pelo município. Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Adriana agradeceu aos presentes e encerrou-se o encontro às 19 horas e 30



minutos. Eu, Silvana de Castro Sales lavrei a presente ata que resume os trabalhos, ao final, assinada pelos participantes:

André Nardini Sader	
Benedita de Fátima Donadon	
Claudomiro de Almeida	
Bruno Eduardo Manchini	
Luis Francisco Benjamim	
Kelly Cristina Ferreira Bighelin	
José Onofre Lourenço	
Cristie de Oliveira Rosa	
Antonio Augusto Frigério	
Carlos Bittencourt Ribeiro	
José Ricardo Costa	
Marcos Roberto Nishiyama	
Adriana Bellini Bonjovani	
Solange Regina Varini da Fonseca	
Maria Luiza Sprone	
Alfredo Minervino Neto	
Pedro Cassioti Sartori	
Silvana de Castro Sales	



ATA
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/06/2018
Início: 17h46min

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

Folhas – 1 e 2

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 17h46min (dezessete horas e quarenta e seis minutos), no auditório do andar térreo do paço municipal, Praça Cde. Fco. Matarazzo nº 01, realizou-se a 2ª reunião extraordinária do ano de dois mil e dezoito do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, sob o secretariado do Sr. Fábio Rinaldi Manzano e presidida pela Sra. ADRIANA BELLINI BONJOVANI; comissão esta criada pela LC nº. 0355, de 26 de dezembro de 2006, e seus conselheiros nomeados através do Decreto Municipal nº 7.044 de 26 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 7.078 de 10 de março de 2017. Iniciou-se com a leitura da pauta e com a informação que a ata da reunião realizada no dia 29.05.18 seria finalizada e encaminhada aos conselheiros. Em seguida a presidente explanou sobre as competências do COMDU em participar das discussões do projeto da empresa RUMO sendo então, proposta a formação de um grupo técnico, à exemplo do criado em ocasião da aprovação dos projetos da empresa Gás Brasileiro, apresentou-se as regras contidas no Regimento Interno do Conselho (decreto 5630/2010 – artigos 22 e seguintes, para orientação à criação deste grupo técnico/Comissão. Na sequência foram lidos os emails encaminhados pelos conselheiros André Nardini e Manuel R. Gomes, justificando suas ausências na presente reunião e colocando-se, ambos, à disposição para comporem o grupo de trabalho técnico; pelo conselheiro Carlos Bittencourt Ribeiro foi questionado sobre os nomes dos membros da Comissão anterior, sendo lido o nome dos mesmos; fazendo um aparte a presidente mostrou alguns fatos históricos da cidade de Catanduva, datas de interesse referente construções do pontilhão da rua 7 de Setembro e expôs um vídeo do ante projeto e slides em 3D da proposta do novo sistema viário. Finalizando a apresentação foram escolhidos os membros que irão compor o Grupo Técnico, à saber: Carlos Bittencourt Ribeiro, Luis Carlos Pereira da Conceição, Manuel R. Gomes, João Cesar Mendes Meneghelli, Antonio Augusto Frigério, Cristie de Oliveira Rosa,



Bruno Eduardo Manchini, André Nardini, Luis Francisco Benjamim. Carlos B.Ribeiro sugeriu a presença da Sra. presidente Adriana B.Bonjovani, como ouvinte, quando das reuniões da equipe técnica. Em seguida já marcaram a data da 1ª reunião desta equipe. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião às 18 horas e 30 minutos. Eu, Fabio Rinaldi Manzano lavrei a presente ata que resume os trabalhos e ao final segue assinada pelos participantes:

ClaudioMiro de Almeida	
Benedita de Fátima Donadon	
Bruno Eduardo Manchini	
Luis Francisco Benjamim	
Kelly Cristina Ferreira Bighelin	
Eder Jofre Guandalini	
José Onofre Lourenço	
Cristie de Oliveira Rosa	
Antonio Augusto Frigério	
Carlos Bittencourt Ribeiro	
Marcos Roberto Nishiyama	
Adriana Bellini Bonjovani	
Solange Regina Varini da Fonseca	
Daniela Apc.Gonçalves Arieta	
Fabio Rinaldi Manzano	
Silvana de Castro Sales	
João Cesar Mendes Menegheli	
Luis Carlos Pereira da Conceição	



ATA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 28/06/2018
Início: 17h40min

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

Folhas – 1 e 2

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 17h46min (dezessete horas e quarenta e seis minutos), no auditório do andar térreo do paço municipal, Praça Cde. Fco. Matarazzo nº 01, foi realizada a 3ª reunião extraordinária do ano de dois mil e dezoito do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, sob o secretariado do Sr. Fábio Rinaldi Manzano e presidida pela Sra. ADRIANA BELLINI BONJOVANI; comissão esta criada pela LC nº. 0355, de 26 de dezembro de 2006, e seus conselheiros nomeados através do Decreto Municipal nº 7.044 de 26 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 7.078 de 10 de março de 2017. Começamos com a leitura da pauta de reunião: apresentação da ata anterior, informações do Arq. Carlos Bittencourt Ribeiro sobre o andamento dos serviços da Comissão de estudos viários, assinatura do contrato com a UFSCar, eleição de 03 membros do Conselho para colaborar com os trabalhos da revisão do Plano Diretor. Foi apresentada a ata anterior para assinatura, em seguida passou-se a palavra para o conselheiro Carlos Bittencourt Ribeiro, Presidente da comissão de estudos do Sistema Viário, o qual explicou que já foram realizadas 2 reuniões de estudos, a primeira foi mais expositiva e contou com a presença da presidente do Conselho arq. Adriana Bellini Bonjovani, na segunda já foram feitas propostas para algumas alterações no projeto inicial apresentado pela empresa RUMO e explicou que estão sendo providenciados projetos técnicos. O presidente da Comissão – Arq. Carlos B. Ribeiro reuniu-se com representante da OAB – Dr. Marco C. Gussoni e iniciou tratativas para que este órgão contribua com a Comissão técnica na análise do projeto, explicou que a OAB irá montar, também, uma comissão interna, foi dito que a ACE também está participando das discussões do assunto. Pela presidente do Conselho foi aventada a possibilidade de efetuar uma reunião entre a empresa RUMO com a comissão de estudos mais a OAB e a ACE e demais pessoas que se interessarem sobre o assunto. Na sequência a presidente Adriana Bellini Bonjovani explanou sobre a assinatura do contrato firmado com

1



a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI-UFSCar para a cooperação científico-tecnológica – assessoria na revisão do Plano Diretor Estratégico de Catanduva e explicou as etapas dos trabalhos a serem efetuados, salientou a importância do grupo do COMDU junto à esta revisão, em seguida foram sugeridos os nomes dos Srs. Cristie de Oliveira Rosa, Carlos Bittencourt Ribeiro e Luis Carlos Pereira da Conceição para acompanharem os serviços técnicos da UFSCar, deixando claro que todos os membros do Conselho estarão inseridos nas diversas fases deste trabalho. Em votação, foram aceitos por unanimidade. Nada mais a ser discutido encerrou-se a reunião às 18 horas e 30 minutos, com a assinatura do contrato mencionado. Eu, Fabio Rinaldi Manzano lavrei a presente ata que resume os trabalhos e ao final segue assinada pelos participantes:

Benedita de Fátima Donadon	
Bruno Eduardo Manchini	
Luis Francisco Benjamim	
Kelly Cristina Ferreira Bighelin	
Maria dos Santos Moura	
Eder Jofre Guandalini	
Cristie de Oliveira Rosa	
Carlos Bittencourt Ribeiro	
José Ricardo Costa	
Eliseu Marcos de Moraes	
Adriana Bellini Bonjovani	
Daniela Apc.Gonçalves Arieta	
Fabio Rinaldi Manzano	
Silvana de Castro Sales	
João Cesar Mendes Menegheli	



ATA
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 30/07/2018
Início: 17h45min

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE
CATANDUVA.**
Folhas – 1, 2 e 3

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 17h45min (dezessete horas e quarenta e cinco minutos), no auditório do andar térreo do paço municipal, Praça Cde. Fco. Matarazzo nº 01 foi realizada a 2ª reunião ordinária do ano de dois mil e dezoito do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, sob o secretariado do Sr. Fábio Rinaldi Manzano e presidida pela Sra. ADRIANA BELLINI BONJOVANI; comissão esta criada pela LC nº. 0355, de 26 de dezembro de 2006, e seus conselheiros nomeados através do Decreto Municipal nº 7.044 de 26 de janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 7.078 de 10 de março de 2017, Decreto Municipal nº 7.315, de 08 de fevereiro de 2018, Decreto Municipal 7.341, de 14 de março de 2018 e Decreto Municipal nº 7.406 de 28 de junho de 2018. Começamos com a leitura da pauta de reunião: apresentação e assinatura da ata anterior, justificativa da ausência do Conselheiro Eder Jofre Guandalini, análise do Processo nº 43.784/17, análise do Processo nº 18.029/2018, apresentação do Núcleo Gestor do Plano Diretor – NPGD e apresentação do Relatório da Comissão de Análise do Projeto Viário. Foi apresentada a ata anterior para assinatura, em seguida a Presidente esclareceu que o conselheiro Eder Jofre Guandalini é candidato às eleições de 2018, e isso o impede de participar de Conselhos Municipais. A reunião prosseguiu com a análise do processo nº 43.784/17, solicitando aprovação de construção de prédio para salão de festas, na Praça do Maçon, Av José Nelson Machado. O proprietário apresentou o EIV – estudo de impacto de vizinhança que foi submetido às Secretarias pertinentes, com parecer favorável. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Seguiu-se com a análise do processo nº 18.029/18, solicitando aprovação de construção de prédio para escola infantil, no bairro Agudo Romão. O proprietário apresentou o EIV – estudo de impacto de vizinhança que foi submetido às Secretarias pertinentes, com parecer favorável. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. A Presidente prosseguiu com a apresentação do



Núcleo Gestor do Plano Diretor - NGPD, grupo destinado a integralizar as diretrizes de desenvolvimento da cidade de Catanduva, que serão discutidas no processo de revisão do Plano Diretor, lei complementar 0355/06. I – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Informática: ADRIANA BELLINI BONJOVANI e MARA LUIZA BALDO MARTINS, II – Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos: DANIEL MOUAD, III – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças: SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA e VALÉRIA APARECIDA MANIEZO, IV – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura: JOSÉ MAURICIO BRAGA e PEDRO CASSIOTI SARTORI, V – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços: CRISTIAN ANDRÉ BALDOÍNO DOS SANTOS, VI – Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos: NILTON MARTO VIEIRA DA CRUZ e JOÃO PAULO MACHADO, VII – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: DANIELA AGUIAR BELLUCCI e RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR, VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Administração: DANIELA AP. GONÇALVES ARIETA e THAISA GARCIA VICENTE, IX – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura: CRISTIANE ANOVAZZI e GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS, X – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relação do Trabalho: FÁBIO RINALDI MANZANO, XI – Representantes da Coordenadoria de Habitação: BEATRIZ TRIGO, XII – Representantes da Guarda Municipal: VANDERLEI ROBERTO CALDERAN e MARCIO JANTORNO TEODORO NEVES, XIII – Representantes da Superintendência de Água e Esgotos: JOÃO CESAR MENDES MENEGHELII e EVANDRO EDUARDO BOBADILHA, XIV – Representantes da Secretaria Municipal Esporte Lazer e Turismo: MARIA RITA AGUILAR ARAÚJO e BEATRIZ PEREIRA DA SILVA MOURO, XV – Representantes do Fundo Social de Solidariedade: ARIANA MORATA RAMOS BERNARDO e CAROLINA BUENO DE LIMA CARLOS, XVI – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: LUCIANO CARLESSI e HELIS E. ROBERTA VALENTINA BARBOSA MILA, XVII – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: ELIANA MAZININI, XVIII – Representantes da Coordenadoria de Turismo: FERNANDO BONVINO, XIX – Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU: CRISTIE DE OLIVEIRA ROSA, CARLOS BITTENCOURT RIBEIRO e LUIS CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO. Informou que será publicado decreto com os nomes acima. A Presidente passou a palavra para o conselheiro Carlos Bittencourt Ribeiro, presidente da Comissão Técnica que analisa o projeto viário proposto

2



para minimizar as interferências da passagem dos trens pela cidade, o qual apresentou o relatório elaborado com os assuntos tratados e discussões feitas pela comissão sobre o projeto e finalizou com slides do projeto e um vídeo da nova proposta viária, que cria novas alternativas de acesso, melhorando o fluxo e diminuindo as distâncias percorridas. A nova proposta foi aprovada pelo Conselho, que acrescentou ser, a nova negociação com a empresa Rumo, uma oportunidade para desenvolver projetos para a geração de empregos e arrecadação de impostos para o Município. Nada mais a ser discutido encerrou-se a reunião às 18 horas e 54 minutos. Eu, Fabio Rinaldi Manzano lavrei a presente ata que resume os trabalhos e ao final segue assinada pelos participantes:

Manuel Richarte Gomez	
Claudio de Almeida	
Benedita de Fátima Donadon	
Luis Francisco Benjamim	
Kelly Cristina Ferreira Bighelin	
Maria dos Santos Moura	
José Onofre Lourenço	
Almir Rogério Marchion	
Cristie de Oliveira Rosa	
Antonio Augusto Frigério	
Carlos Bittencourt Ribeiro	
José Ricardo Costa	
Marcos Roberto Nishiyama	
Adriana Bellini Bonjovani	
Marco Antonio Machado	
Solange Regina Variani Fonseca	
Daniel Mouad	
Daniela Apc.Gonçalves Arieta	
Audria Cristina de Freitas	
Fabio Rinaldi Manzano	
Beatriz Trigo	
Luis Carlos Pereira da Conceição	



Superintendência de Água e Esgoto

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

7237	7108	7228	7111	7112	7272	46052
7119	7120	7123	7125	7128	7136	7143
7159	7213	7165	7167	7230	589678	7190
7274	19150	19160	6893	45939	6903	7045
7072	7066	6978	7047	590065	6987	7054
6998	7067	18908	9048586	7303	7306	7317
7320	7321	7325	9048585	7329	7444	7464
7468	7358	7361	7418	7368	7370	9042267
38881	7391	7677	9053576	9053575	7521	7526
7528	46238	7549	7553	7561	7632	7603
7626	7586	9052076	7650	7595	7589	7591
7652	3180	3183	3187	3204	3335	589383
3309	3219	3239	3245	3255	3267	3272
3276	44472	19015	19017	19036	19039	19058
3001	3098	3036	3050	44337	3127	3129
3079	3061	3062	3067	587103	3122	3116
69439	9041185	9050208	9049634	2640	2678	2803
2686	2688	2700	2721	2732	9048418	2836
587283	2763	2771	2824	2784	2791	2794
2807	2854	44372	2942	3140	588584	2218
2271	2244	44038	2573	44037	2342	2402
44085	9050059	2481	44043	2632	2503	2628
2334	2543	44042	2523	2529	2530	2532
2535	2624	2580	2620	6543	6558	6560
6625	6686	6588	6590	6653	9042981	6622
6617	6619	45858	6829	6762	6765	9042560
1706	6772	6834	6495	45665	6348	6365
6383	6388	6400	6443	6425	6430	6460
6500	9040383	623	624	625	631	69890
46450	9045024	7773	9049022	9049024	9049059	7762
7780	7759	7752	7745	7779	7731	7711
7732	2000	2009	2059	587346	873	881
962	9047879	887	992			



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Campo Alegre
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Bauru
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D`água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Corumbá
Rua Arenópolis
Rua Naviraí
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Profº Carlos Iafelice
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio

Rua Pindorama
Rua Goiás
Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25		
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	Km 10	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		08:20	
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30		19:00	FAFICA
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			6:40
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			17:20
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			18:30
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			19:00
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			21:20
11:55	16:50	20:00	12:10	17:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			22:10
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	22:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	6:00		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	10:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	20:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40	23:40			



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	20:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:00	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40	23:40	23:40	23:40	



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318